



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 37

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			40	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade	15	35
Poder Executivo.....	1	19		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35 51
Vice-Governadoria.....			40	Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		52
Secretaria de Estado de Governo.....	1	21		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		36 52
Casa Civil.....		21		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	36 53
Secretaria de Estado de Economia.....	1	23	40	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		37 53
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	25	40	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38
Secretaria de Estado de Educação.....		28	44	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	38 54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	30	44	Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	17	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		32	46	Secretaria de Estado de Turismo.....	18	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		33	46	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		39 54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		33	47	Controladoria-Geral.....	18	39
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		34	48	Defensoria Pública.....	18	39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14		48	Tribunal de Contas.....		55
Secretaria de Estado da Mulher.....		34		Ineditorial.....		55
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		34	51			

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.880, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga o artigo 18 do Decreto nº 35.253, de 20 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 18 do Decreto nº 35.253, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2025, Página 20 - Autos do Processo SEI nº 00306-00000068/2025-57, nos termos do art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo SEI-GDF 00055-00015363/2025-99, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					4.359.000
06.122.6217.2629		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF					
Ref.022134	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1300000					
		99	33.90.39	0	1899.220	196.000	
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.010078	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 35					
		99	33.90.39	0	1752.237	100.000	
06.122.8217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA					
Ref.024341	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL					
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 276					
		99	33.90.30	0	1752.237	2.593.000	
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1					

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	1899.220	20.000	
		99	33.90.39	0	1752.237	58.000	
06.126.6217.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.018037	2564	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1					
		99	33.90.39	0	1899.220	1.200.000	
06.181.6217.2801		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.014016	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 82000					
		99	33.90.39	0	1752.237	150.000	
06.452.6217.4101		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
Ref.020971	0003	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 546600					
		99	33.90.39	0	1752.237	42.000	
2025AC00049							TOTAL
							4.359.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					4.359.000
06.122.6217.2629		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF					
Ref.022134	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1300000					
		99	33.90.92	0	1899.220	196.000	
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.010078	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 35					
		99	33.90.92	0	1752.237	100.000	
06.122.8217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA					
Ref.024341	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL					
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 276					
		99	33.90.92	0	1752.237	2.593.000	
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1					

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.92	0	1899.220	20.000	
		99	33.90.92	0	1752.237	58.000	
06.126.6217.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.018037	2564	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1					
		99	33.90.92	0	1899.220	1.200.000	
06.181.6217.2801		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.014016	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 82000					
		99	33.90.39	0	1752.237	150.000	
06.452.6217.4101		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
Ref.020971	0003	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 546600					
		99	33.90.92	0	1752.237	42.000	
2025AC00049						TOTAL	4.359.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 09º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00064-00000795/2025-96, 00080-00005075/2025-55, 00112-00004544/2023-13, 00090-00002641/2025-30, 00113-00001115/2025-10, 00110-00000299/2025-85 e 00097-00001200/2025-23, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						64.025
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	21.642	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.96	0	1500.100	42.383	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						54.990
15.451.6209.3089		REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref.025584	0003	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO						
			1	44.90.51	0	1701.131	54.990	
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						24.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018618	0025	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FEPCS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	1500.100	24.000	441.225
26.782.6216.3182		REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref.002206	0001	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1500.100	291.000	
			99	44.90.51	0	1501.120	150.225	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						120.000
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1501.183	120.000	4.693.669
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
			99	33.90.39	0	1899.220	4.693.669	
2025AC00064							TOTAL	5.397.909

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						64.025
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.92	0	1500.100	21.642	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.92	0	1500.100	42.383	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						54.990
15.451.6209.3089		REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref.025584	0003	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO						
			1	44.90.92	0	1701.131	54.990	
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						24.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018618	0025	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FEPCS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.91	0	1500.100	24.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						441.225
26.782.6216.3182		REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref.002206	0001	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.92	0	1500.100	291.000	
			99	44.90.92	0	1501.120	150.225	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						120.000
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1501.183	120.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.693.669
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
			99	33.90.92	0	1899.220	4.693.669	
2025AC00064							TOTAL	5.397.909

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 04044-00022167/2024-33

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. INDEVIDO. Em virtude da alíquota do ICMS ser igual tanto nas operações e prestações interestaduais quanto nas operações e prestações internas, a venda de produtos da indústria de informática e automação, por parte de empresa localizada no Estado do Amazonas, destinados a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado no Distrito Federal, não gera diferencial de alíquotas a ser recolhido ao Ente distrital.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecimento matriz, localizado em Manaus – AM, apresenta consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF), e por legislação esparsa.
2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentam.
3. Relata o consulente que apura o ICMS pela sistemática de débito e de crédito e que tem como atividade econômica a fabricação de equipamentos de informática (CNAE 2621-3/00). Especificamente, esclarece que exerce as atividades de fabricação e revenda de notebooks, classificadas segundo as NCMs 8471.30.12 e 8471.30.19.
4. Aduz que é beneficiário do Processo Produtivo Básico – PPB, previsto na Lei federal nº 8.387/1991, que “garante um conjunto mínimo de operações no estabelecimento fabril, o qual se caracteriza por efetiva industrialização de determinado produto, cujo objetivo é proteger a indústria nacional que as empresas que aderem ao PPB são beneficiárias de incentivos para o seu desenvolvimento”.
5. Anota que comercializa seus produtos, amparado no PPB, para consumidores finais não contribuintes de ICMS situados no Distrito Federal. Por conseguinte, diz estar sujeito não apenas à alíquota interestadual de ICMS aplicada em seu estado de origem (Amazonas), como também à diferença de alíquota interna prevista na legislação do estado da Paraíba (acredita-se que tenha querido dizer Distrito Federal, em vez de Paraíba).
6. Considera-se beneficiário da aplicação da alíquota de 12%, conforme disposição do art. 46, inciso II, alínea “d”, item 9 do RICMS/DF.
7. Formulou o questionamento abaixo, segundo o seu entendimento, decorrente de dúvida concernente à aplicação da legislação tributária. Confira.
No cálculo do diferencial de alíquotas (DIFAL), a ser recolhido ao Estado do Distrito Federal, em operação com não contribuinte do ICMS é possível aplicar alíquota de 12%, resultando em 5% a recolher?
8. Após a realização de preparo/saneamento processual e a constatação de que o consulente não se encontra sob ação fiscal (Documentos SEI 153654165 e 153954738), nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto distrital nº 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

9. Inicialmente, registre-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.
10. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011. Veja.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

11. De plano, vale registrar que a resposta dada à presente consulta não objetiva investigar a exatidão dos fatos apresentados pelo consulente, vez que se limita a veicular a interpretação adequada da legislação tributária do Distrito Federal aplicada a tais fatos. Neste sentido, parte-se do pressuposto da existência de conformidade entre o fato narrado pelo consulente e a sua realidade factual. Com efeito, não existe o ânimo de convalidar nem invalidar informações e interpretações prestados pelo consulente. Demais disso, a constatação futura de que os fatos apresentados pelo consulente não foram descritos adequadamente tornará a resposta à consulta sem efeitos.

12. As regras sobre diferencial de alíquota estão estipuladas na Lei Complementar federal nº 87/1996 (alterada pela LC federal nº 190/2022), nos arts. 20 e 20-A da Lei distrital nº 1.254/1996 (alterada pela Lei nº 5.546/2015) e nos arts. 48 e 48-A do RICMS/DF.

13. Em havendo aparente conflito entre as normas acima citadas, deve-se levar em conta que a LC nº 87/1996 (Lei Kandir) é uma norma geral de Direito Tributário e hierarquicamente superior à Lei nº 1.254/1996 e ao seu Decr. regulamentador, sendo que qualquer disposição em contrário à Lei Kandir, por parte da Lei distrital, não terá eficácia (Solução de Consulta nº 31/2024, parágrafo 32, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024, págs. 8/10).

14. Um exemplo de antinomia entre as normas anteriormente apontadas ocorre entre o § 7º do art. 11 da LC federal nº 87/1997 e o § 3º do art. 20 da Lei distrital nº 1.254/1996. Veja.

Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal.

(...)

§ 3º O imposto de que trata o caput é também integralmente devido ao Distrito Federal no caso de o bem adquirido ou de o serviço tomado por destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ser entregue ou prestado em outra unidade federada.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

(...)

X - nas hipóteses dos incisos XIV e XVI do caput do art. 12 desta Lei Complementar, o valor da operação ou o preço do serviço, para o cálculo do imposto devido ao Estado de origem e ao de destino. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

§ 7º Na hipótese da alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos).

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

XIV - do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino; (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

(...)

XVI - da saída, de estabelecimento de contribuinte, de bem ou mercadoria destinados a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido em outro Estado. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

15. No caso acima apontado, a Solução de Consulta nº 11/2024 (publicada no DODF nº 96, de 21/05/2024, págs. 8 e 9) esclareceu o conflito aparente de normas nos termos a seguir. Confira.

(...)

9. Então, nos termos do parágrafo 3º do artigo 20 da Lei nº 1.254/1996, o Distrito Federal, exercendo sua competência constitucional para legislar em matéria tributária, estipulou que nas vendas de mercadorias a destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, a serem entregues em outra unidade federada, seria adotado o critério do destinatário jurídico dos bens.

10. Ocorre que, de fato, em 4 de Janeiro de 2022 foi editada a LC nº 190, parcialmente transcrita abaixo, alterando a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, a qual por força de maior hierarquia legislativa, passou a apontar outros critérios para exigência do DIFAL do ICMS por parte dos sujeitos ativos, privilegiando-se o critério da localização do destinatário físico, em detrimento do destinatário jurídico, tal como previsto anteriormente pela Lei Distrital nº 1.254/1996:

(...)

11. Posteriormente, a LC nº 190/2022 foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.158/DF, a qual teve o seguinte desfecho no Supremo Tribunal Federal - STF:

O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos formulados na ação direta, para reconhecer a constitucionalidade do § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, fixando a seguinte tese: “É constitucional o critério previsto no § 7º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 190/2022, que considera como Estado destinatário, para efeito do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, aquele em que efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou o fim da prestação do serviço, uma vez que conforme a Emenda Constitucional nº 87/2015”. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 16.12.2022 a 6.2.2023.

12. Nesse cenário, com a edição e vigência da Lei Complementar nº 190/2022, restou estipulado legalmente e logo depois decidido judicialmente, que o Estado ou o Distrito Federal, o qual figurar efetivamente como destinatário da entrada física da mercadoria, será competente para efeito de exigência do recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS na operação.

16. No entanto, note-se que a exigência nos novos moldes tem eficácia a partir da observância da regra da anterioridade nonagesimal, ou seja, somente após a decorrência de 90 dias da publicação da LC nº 190/2022. Então, os novos critérios para exigência do Diferencial de Alíquota estipulados nessa norma, apontam que quando o destino final da

mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

17. Os fatos geradores do diferencial de alíquotas estão elencados no art. 12 da LC nº 87/1996. Um deles é a entrada interestadual de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado ou para uso ou consumo em estabelecimento contribuinte do ICMS (art. 12, XV, da Lei Kandir). O outro é a saída interestadual de mercadorias destinadas a não contribuinte do ICMS (art. 12, incisos XIV e XVI, da Lei Kandir). Veja.

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

XIV - do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino; (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

XV - da entrada no território do Estado de bem ou mercadoria oriundos de outro Estado adquiridos por contribuinte do imposto e destinados ao seu uso ou consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

XVI - da saída, de estabelecimento de contribuinte, de bem ou mercadoria destinados a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido em outro Estado. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

18. A responsabilidade pelo recolhimento do DIFAL, em uma operação destinada a contribuinte do imposto, será sempre do destinatário da mercadoria, nos termos do art. 11, V, “a”, da Lei Kandir, a não ser que a mercadoria esteja sob regime de substituição tributária. Já em se tratando de operação destinada a não contribuinte do imposto (pessoa física ou empresa contribuinte de outro imposto), a responsabilidade pelo recolhimento do DIFAL será do remetente da mercadoria, conforme art. 11, V, “b”, da Lei Kandir. Confira.

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual: (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou o tomador for contribuinte do imposto; (Incluída pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto. (Incluída pela Lei Complementar nº 190, de 2022).

19. No tocante à base de cálculo do ICMS, o § 1º do art. 13 da LC nº 87/1996 prescreve que o montante do próprio imposto integra a sua base de cálculo, ou seja, o ICMS, em regra, é um imposto calculado por dentro. O valor da base de cálculo do diferencial de alíquotas pode levar em conta tanto o valor da operação ou prestação no Estado de origem (obtido por meio do uso da alíquota interestadual) quanto o valor da operação ou prestação no Estado de destino (obtido por meio do uso da alíquota interna no Estado de destino). Veja.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

IX - nas hipóteses dos incisos XIII e XV do caput do art. 12 desta Lei Complementar: (Redação dada pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

a) o valor da operação ou prestação no Estado de origem, para o cálculo do imposto devido a esse Estado; (Operação própria).

b) o valor da operação ou prestação no Estado de destino, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

(...)

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos V, IX e X do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle; (Imposto por dentro).

20. Isto é, podemos ter duas bases de cálculo diferentes, embora a operação seja uma só, o que chamamos de base dupla. A base de cálculo é dupla porque existe uma base de cálculo para cômputo do imposto devido à origem e outra base de cálculo para cômputo do imposto devido ao destino (diferencial de alíquotas). A base dupla ocorrerá nas operações entre contribuintes.

21. Em uma operação destinada a não contribuinte do imposto, prevista no inciso X do art. 13 da LC nº 87/1996, que indica as hipóteses dos incisos XIV e XVI do caput do art. 12 da LC nº 87/1996, a base de cálculo é única e é o valor da operação ou preço do serviço, tanto para o cálculo do imposto devido ao Estado de origem quanto para o cálculo do imposto devido ao Estado de destino (diferencial de alíquotas). Para o estabelecimento da aludida base de cálculo única, a alíquota prevista para a operação interna deve ser utilizada, conforme dicção do § 7º do art. 13 da LC nº 87/1996. Confira.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

(...)

X - nas hipóteses dos incisos XIV e XVI do caput do art. 12 desta Lei Complementar, o valor da operação ou o preço do serviço, para o cálculo do imposto devido ao Estado de origem e ao de destino. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos V, IX e X do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle; (Imposto por dentro).

(...).

§ 7º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso X do caput deste artigo, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação.

22. Eis a seguir exemplo do cálculo do diferencial de alíquotas na hipótese de operação comercial de venda interestadual iniciada no Estado do Amazonas com destino a consumidor final não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal. Confira.

CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

OPERAÇÃO DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE (§ 7º do art. 13 da LC nº 87/1996)

Existirá uma única base de cálculo (com o imposto por dentro) para obtenção do imposto devido.

Preço de venda sem ICMS:	100,00
Alíquota interestadual (fixada pela Resolução nº 22/1989, do Senado Federal):	12%
Alíquota interna no destino (RICMS, art. 46, II, “d”, item 9:	12%

A primeira medida a ser tomada será embutir o valor do ICMS no valor de venda da mercadoria para a obtenção do valor da operação.

Para tanto, em virtude da previsão do § 7º do art. 13 da LC nº 87/1996, deve ser utilizada a alíquota interna do Estado de destino (de 12%).

Base de cálculo da operação: $100 / (1 - 0,12) = 100 / 0,88 = 113,64$

BC operação própria: 113,64	ICMS operação própria $113,64 * 12\% = 13,64$
-----------------------------	--

BC DIFAL: 113,64

ICMS DIFAL: $113,64 * 12\% - 113,64 * 12\% = 0,00$

23. A inexistência de diferencial de alíquotas a ser recolhido se deve ao fato da alíquota interestadual ser igual à alíquota interna do Estado de destino.

24. Por todo o exposto, nos exatos termos da legislação tributária aplicada à situação fática trazida aos autos, não foi possível verificar a hipótese anunciada pelo consulente.

25. Pois bem, a alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decr. distrital nº 33.269/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, determina que será declarada ineficaz a consulta sobre fato definido ou declarado em disposição literal de legislação. Confira.

DA CONSULTA INEFICAZ

Art. 77. Será declarada ineficaz a consulta:

I – sobre fato:

a) definido ou declarado em disposição literal de legislação;

(...)

§ 4º Da Declaração de Ineficácia de Consulta não cabe recurso.

III – Resposta

26. Resposta. Na hipótese aventada pelo consulente, conforme a legislação de regência da matéria, não é possível aplicar alíquota interna de 12%, resultando em um diferencial de alíquotas a recolher de 5%.

27. Destarte, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

28. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

29. Adicionalmente, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Economia, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior;

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025

Gualberto de Sousa B. Gomes

Auditor-Fiscal da Receita do DF

Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025.

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia de consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2025

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA(*)
26/02/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00025725/2021-02,
Tributo ICMS,
RV 289/2023,
Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS
Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Paulo Sergio Novais de Macedo OAB/DF 21.479,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- b) Processo nº 00040-00021082/2022-09,
Tributo ICMS,
REN 19/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Supulcri de Camargo Pinto
Recorrida SIMONE BREVES WIMMER
Advogado Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- c) Processo nº 00040-00015656/2021-11,
Tributo ICMS,
RV 127/2022,
Recorrente CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,
Advogado Augusto Périco OAB/SP 490.364,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- d) Processo nº 00040-00010594/2021-51,
Tributo ICMS,
RV 264/2023,
Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- e) Processo nº 00040-00021080/2022-10,
Tributo ICMS,
REN 23/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Supulcri de Camargo Pinto
Recorrida SIMONE BREVES WIMMER - Responsável solidária: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Advogados Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919 e Rafael Agostinelli Mendes OAB/SP 209.974 ,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 35, de 19 fevereiro de 2025, páginas. 3 e 4.

UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 18ª REUNIÃO - CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO

Em doze de fevereiro de 2025, às 10h30min, na sala 1011, situada no anexo do Palácio do Buriti, na sala de reuniões do gabinete da Sutes, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno do Distrito Federal. Estando presentes: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Graziella Brunale de Andrade, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Rodrigo Ramos Gonçalves, e Sergio Ricardo Portela, representante do Sindifisco/DF. O Presidente, Thiago Conde, abriu a reunião, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Indicação do novo secretário executivo; Por votação unânime, foi designada a servidora Luiza Almeida Londe, Auditora de Controle Interno, como Secretária Executiva do Fundo Pró Controle Interno; 2) Autorização de remanejamento de crédito para pagamento de exercício anterior; O referido processo nº SEI (04044-00011531/2024-30) trata de intercorrências ocorridas nos mês de dezembro de 2022 referente ao pagamento do incentivo e 13º do Fundo Pró Controle Interno, foram realizados as devidas correções para a realização da quitação devida. Ficou aprovado por unanimidade por parte dos Conselheiros o pleito apresentado, e será realizado o remanejamento pelo Fundo no valor de R\$ 151.556,38 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), desde que tenham conformidade com as atribuições desenvolvidas pelas carreiras de Controle Interno do DF. 3) Ajuste do texto na definição do valor do IPCI; Foi sugerida análise jurídica do texto para deliberação posterior. 4) Redefinir o setor que a unidade do Fundo está vinculado administrativamente; Ficou estabelecido que o Fundo Pró Controle Interno atua de forma autônoma com sua finalidade em cumprir a resolução nº01, de 29 de setembro de 2022. Sendo decidido que a assessoria do fundo ficará vinculada ao Secretário Executivo de finanças, Presidente do Fundo Pró Controle Interno. 5) Autorização Orçamentária de Diárias e Passagens; Por unanimidade, foram autorizadas as despesas com diárias e passagens pela SEEC, no valor aproximado de R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais) solicitado via processo Sei de número 04044-00003518/2025-98. 6) Descentralização Orçamentária de Diárias e Passagens para a Controladoria Geral do Distrito Federal; O conselheiro Breno informou a solicitação da descentralização de R\$ 567.650,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) para custeio de diárias, passagens e inscrições dos eventos solicitado via processo SEI 00480-00000530/2025-41, ficando aprovado por unanimidade. 7) Outros assuntos; Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle Interno encerrou a reunião às 11h40min, aprovando a presente ata.

THIAGO ROGÉRIO CONDE

Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF – Substituto

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subsecretário de Orçamento

FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subsecretário do Tesouro

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subcontroladora do Controle Interno- CGDF

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Representante do Sindifisco

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifisco

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 46.372 de 09/10/2024, e considerando o art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, relacionado ao processo SEI 04031-00000887/2023-89, resolve:

Art. 1º Altera o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito IPEDF Codeplan e cria os Subcomitês Internos de Ética e Integridade e Governança Pública e o Subcomitê do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e dá outras providências.

Parágrafo Primeiro: Todos os assuntos relativos à Governança Pública devem ser tratados preferencialmente pelo Comitê Interno de Governança do IPEDF Codeplan, instância colegiada estruturante, de natureza consultiva e deliberativa, com o objetivo de garantir a apropriação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes e boas práticas de governança no âmbito do IPEDF Codeplan, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública – CGov, instituído pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 em consonância com a Resolução nº 03, de 06/10/2021/2021.

Parágrafo Segundo: Os Comitês Executivos atuarão de forma permanente para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança.

Parágrafo Terceiro: Os planos e congêneres elaborados pelos Comitês Executivos terão os prazos instituídos pelo Comitê Interno de Governança do IPEDF Codeplan.

Art. 2º A composição do Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito do IPEDF Codeplan, será assim disposta:

I - Um representante titular e um suplente de cada unidade orgânica das seguintes áreas:

- a) Titular da Presidência – PRESI;
- b) Titular da Diretoria de Administração Geral - DAG;
- c) Titular da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais – DEPAT;
- d) Titular da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – DIPOS;
- e) Titular da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS;
- f) Titular da diretoria de Estratégia e Qualidade - DIESQ;
- g) Titular da Unidade de Planejamento – UPLAN;
- h) Titular da Unidade de Controle Interno - UCI;
- i) Titular da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL;
- j) Titular da Unidade de Projetos Especiais - UPE;
- l) Titular da Unidade de Relações Institucionais - URI;
- m) Titular da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados - UCTIS;
- n) Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM;
- o) Titular da Ouvidoria - OUV.

§ 1º O Presidente do IPEDF Codeplan presidirá o Comitê Interno de Governança Pública, tendo como substituto o titular da Unidade de Relações Institucionais.

§ 2º O Chefe da Unidade de Planejamento do IPEDF Codeplan coordenará o Comitê Interno de Governança Pública, tendo como substituto o secretário executivo.

§ 3º O secretário executivo realizará os expedientes administrativos e organizará as atividades de governança no sítio eletrônico do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF e será designado pelo Coordenador do Comitê.

§ 4º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionadas nos incisos II a VIII e nomeados por ato da presidência do IPEDF Codeplan.

§ 5º Os Titulares da Ouvidoria e da Assessoria de Comunicação serão membros convidados do Comitê e serão chamados para as reuniões sempre que houver necessidade.

§ 6º As deliberações do Comitê Interno de Governança - CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 7º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo formalizadas em processo e mediante ato próprio.

§ 8º Os itens de pauta deverão ser encaminhados pelas áreas com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

§ 9º O CIG reunir-se-á mensalmente, podendo ser convocada reunião extraordinária, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

§ 10. A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIG:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) Implementação do acompanhamento de resultados na instituição, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) A promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) A implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança - CGOV;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Estimular a cultura organizacional e fomentar as práticas de gestão de riscos e integridade, inclusive com o apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública divulgará suas atas e deliberações no sítio eletrônico do IPEDF Codeplan.

Art. 5º Fica revogada a Instrução nº 41, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 06 de novembro de 2023 (126295738).

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando a LC nº 840/2011, os Decretos nº 39.468/2018, nº 29.814/2008, e o Processo 04001-00003061/2024-64, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP, com o objetivo de estabelecer diretrizes e ações voltadas ao desenvolvimento profissional dos servidores deste Instituto, em conformidade com os objetivos estratégicos institucionais e com a valorização do quadro funcional, nos termos desta Portaria.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Capacitação: processo contínuo e estruturado de aprendizado, abrangendo ações de formação e aperfeiçoamento, com o propósito de desenvolver competências individuais e institucionais;

II - Plano de Capacitação: documento estruturado que define as ações de capacitação e desenvolvimento a serem implementadas, com foco na melhoria dos serviços prestados e na qualificação dos servidores, sob a responsabilidade da Coordenação de Gestão de Pessoas;

III - Evento de Capacitação: atividades destinadas à atualização e desenvolvimento profissional dos servidores, alinhadas às necessidades institucionais do INAS, incluindo:

- a) cursos presenciais e a distância;
- b) cursos internos ou externos;
- c) seminários;
- d) congressos;
- e) fóruns;
- f) painéis;
- g) outras atividades congêneres.

IV - Evento Interno: ação de capacitação promovida pelo INAS, realizada com recursos próprios ou em cooperação com outras instituições;

V - Evento Externo: ação de capacitação promovida e organizada por instituições.

VI - Avaliação do Evento:

- a) quanto à contratada: processo de aferição da satisfação dos participantes em relação ao conteúdo programático, metodologia aplicada e atuação do instrutor;
- b) quanto ao impacto institucional: processo de mensuração dos efeitos das capacitações no desempenho institucional e na qualificação profissional dos servidores.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O PCDP tem como objetivos:

I - Aprimorar as competências dos servidores, visando a melhoria contínua dos serviços prestados pelo INAS;

II - Garantir que as ações de capacitação estejam alinhadas às necessidades institucionais e às atribuições dos servidores;

III - Estimular o desenvolvimento crítico e propositivo dos servidores para o cumprimento da missão institucional do INAS;

IV - Assegurar o uso racional dos recursos destinados à capacitação, promovendo eficiência e economicidade;

V - Fortalecer a qualificação do corpo técnico, gerencial e administrativo, promovendo o conhecimento interdisciplinar necessário à sua atuação;

VI - Implementar mecanismos de avaliação do impacto das capacitações no desempenho organizacional.

DOS EIXOS

Art. 4º O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP é estruturado visando assegurar a preparação dos servidores para o desenvolvimento das competências necessárias para o cumprimento das suas funções, alicerçado nos seguintes eixos:

I - Governança e Gestão: ações para o aprimoramento da governança, transparência, gestão, inovação e liderança;

II - Técnico: ações para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e do desempenho profissional com foco em resultados;

III - Comportamental: ações que promovam a saúde e a segurança do trabalho e as interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares;

IV - Técnico e Gerencial em Inovação e Transformação Digital: ações para suporte da governança e gestão, segurança da informação, proteção de dados, desenvolvimento de soluções, infraestrutura e serviços;

V - Ética e Integridade: ações sobre valores éticos e do Programa de Integridade Pública do Instituto.

§ 1º As ações dos eixos elencados nos incisos do caput poderão ser presenciais, semipresenciais, ou à distância;

§ 2º A análise de cabimento das modalidades a que se refere § 1º deste artigo será realizada, em cada caso, pela área responsável de Gestão de Pessoas;

§ 3º O PCDP poderá ser revisto periodicamente, devendo se ajustar às metas e prioridades institucionais, e à disponibilidade orçamentária e financeira destinada à capacitação dos servidores de forma a permitir adequação às necessidades do INAS.

Art. 5º A área de Gestão de Pessoas coordenará o levantamento dos conteúdos integrantes do PCDP, com base nas informações das unidades administrativas do INAS indicadas nas demandas dos gestores, nas avaliações de desempenho individuais e institucionais, e nas necessidades priorizadas pelo governo.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete às chefias, com orientação e apoio da área de Gestão de Pessoas:

I - Realizar o Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC para o pessoal do respectivo setor, mediante solicitação e supervisão;

II - Participar do planejamento das atividades de capacitação e estabelecer as prioridades para a demanda interna;

III - Autorizar a participação, compatibilizando o horário de trabalho do servidor com o horário do evento a ser por ele frequentado, de forma a não prejudicar as atividades do setor, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. A indicação para capacitação implica em compromisso das unidades solicitantes, podendo advir para os responsáveis por alterações de demandas, sem a devida motivação e justificativa formal, as responsabilidades decorrentes de eventuais prejuízos para o INAS.

Art. 7º Compete ao servidor no processo de capacitação:

I - Estabelecer metas para a sua vida funcional, facilitando sua decisão quanto à escolha do evento do qual pretende participar;

II - Conciliar a carga horária de trabalho com o evento do qual pretende participar, em articulação com a respectiva chefia imediata, de modo a não prejudicar as atividades do seu setor de lotação;

III - Participar do evento em que se inscreveu, no qual deverá contar frequência mínima da carga horária estabelecida, conforme disposto nas diretrizes do evento de capacitação;

IV - Submeter-se aos critérios de avaliação previstos na programação do evento do qual participa;

V - Disseminar o conhecimento adquirido, conforme o Programa de Multiplicação ou solicitação da autoridade competente.

§ 1º A desistência de servidor inscrito em evento de capacitação deverá ser formalmente comunicada à área de Gestão de Pessoas até 5 (cinco) dias úteis antes do início;

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará a perda do direito de participação em outros eventos pelo período de 90 (noventa) dias, salvo nos casos de afastamentos ou licenças previstos em lei;

§ 3º Em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, o servidor deverá efetuar o ressarcimento do total das despesas havidas, de acordo com o disposto no art. 119 da LC nº 840/2001;

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o servidor perderá o direito de participar de programas de capacitação pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 8º O servidor poderá ser dispensado do ressarcimento a que se refere o § 3º do art. 7º, quando sua participação no evento for interrompida, em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, ou por motivo de licença para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da família, oficialmente concedida pela área de saúde ocupacional do servidor.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput refere-se exclusivamente ao ressarcimento, mas não justificará a ausência do servidor às atividades para efeito da certificação.

Art. 9º Até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento de capacitação, o servidor participante deverá encaminhar, à área de Gestão de Pessoas, cópia do certificado de conclusão, relatório e avaliação fornecidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no caput, o participante deverá apresentar justificativa escrita, não sendo permitida a participação em outro evento de capacitação até a apresentação desta, salvo impedimentos justificados aprovados pela área técnica de Gestão de Pessoas.

Art. 10. A critério do INAS, a autorização de participação em evento poderá ser condicionada ao estabelecimento de compromisso de disseminação ou compartilhamento de conhecimento por parte do servidor, conforme Programa de Multiplicação ou solicitação de autoridade competente.

DO CERTIFICADO

Art. 11. A certificação está condicionada ao atendimento de critérios de frequência e aprendizagem de acordo com o tipo de evento de capacitação.

§ 1º A frequência mencionada no caput deverá atender às diretrizes do evento de capacitação;

§ 2º Caso o participante não obtenha frequência estipulada pela Instituição responsável pelo evento de capacitação, não lhe será emitido certificado.

DO PROGRAMA DE MULTIPLICAÇÃO

Art. 12. O Programa de Multiplicação será coordenado pela área de Gestão de Pessoas, mediante estruturação do conteúdo programático e emprego de metodologias definidas e conduzidas em articulação entre os multiplicadores e as áreas em que realizarão o evento de capacitação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração deste Instituto.

Art. 14. A Diretoria de Administração acompanhará a implantação do PCDP de que trata esta Portaria, bem como adotar providências que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Art. 15. A área de Gestão de Pessoas elaborará documento definindo os conteúdos programáticos e a grade anual de eventos de capacitação por ela oferecidos.

Art. 16. A Diretoria de Administração elaborará documento designando procedimentos necessários ao cumprimento do PCDP e aprovará relação de eventos de capacitação definida pela área de Gestão de Pessoas.

Art. 17. O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas será disponibilizado no sítio eletrônico do INAS, após a publicação desta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	49051	100	R\$ 10.782.090,72

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brasília/DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2025.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Considerando a Portaria nº 1.066, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a sistematização da contratualização regionalizada no âmbito da SES-DF; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº10, de 10 de janeiro de 2025 e Alterar a nomenclatura da Comissão de Educação Continuada em Enfermagem do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, para Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte.

FINALIDADE

Art. 2º A Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte tem a finalidade de proporcionar aos profissionais da Região de Saúde Norte treinamentos e atualizações no âmbito da saúde em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente da Região Norte de Saúde.

Art. 3º Por ser uma comissão com responsabilidades de assessoria do NEPS/SRSNO, está diretamente vinculado à Gerência de Pessoas.

Art. 4º A Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte, será composta de quatro Subcomissões, a saber:

- Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Planaltina - HRPL;

- Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Sobradinho - HRS;

- Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Diretoria de Atenção Primária em Saúde – DIRAPS.

- Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – DIRASE.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º À Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte e suas Subcomissões compete:

I - Divulgar orientações da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES) relacionados aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Normas e Rotinas;

II - Elaborar, aprovar, implantar e implementar POP's, Normas e Rotinas peculiares a cada Unidade de Saúde da SRSNO;

III – Organizar planejamento anual de ações educativas, juntamente com NEPS e Gerências (administrativa, médica, enfermagem e multidisciplinar)

IV- Colaborar com Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) na disseminação das recomendações de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde;

V - Colaborar com Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) na disseminação das recomendações para o cumprimento das 6 metas internacionais;

VI - Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da Educação Permanente Continuada.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE e DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CADA SUBCOMISSÃO

Art. 6º Atribui-se ao Presidente:

I- orientar e supervisionar as atividades;

II- expedir convites especiais;

III- assinar documentos;

IV- designar seu substituto legal;

V- convocar reuniões;

VI- votar quando houver empate;

VII- representar a Subcomissão de Educação Permanente e Continuada ao qual faz parte, junto à Comissão de Educação Permanente e Continuada..

Art. 7º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I- coordenar os trabalhos;

II- garantir a elaboração de plano de trabalho;

III- conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV- elaborar relatórios de desempenho;

V- solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI- apresentar os resultados mensalmente ao NEPS/SRSNO;

VII- confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões em processo único SEI/SES;

VIII- designar seu substituto legal.

DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE E DE SUAS SUBCOMISSÕES

Art. 8º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte é constituída da seguinte forma:

I - Grupo Consultor – de caráter multiprofissional

a. Diretor do Hospital Regional de Sobradinho

b. Diretor do Hospital Regional de Planaltina

c. Diretor da Atenção Primária de Saúde

d. Diretor da Atenção Secundária de Saúde

e. Gerência de Assistência Cirúrgica (nas Subcomissões do HRPL e HRS)

f. Gerência de Assistência Clínica (nas Subcomissões do HRPL e HRS)

g. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (nas Subcomissões do HRPL e HRS)

h. Gerência de Apoio Operacional (nas Subcomissões do HRPL e HRS)

i. Gerência de Pessoas

j. Gerência de Enfermagem

k. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

l. Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde

m. Gerência de Gerência de Áreas Programáticas (DIRAPS)

II – Grupo Operacional

a. Coordenador da Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Sobradinho

b. Coordenador da Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Planaltina

c. Coordenador da Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Atenção Primária de Saúde

d. Coordenador da Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Atenção Secundária de Saúde

REPRESENTANTES DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO E SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA:

I - Grupo Consultor – de caráter multiprofissional (no mínimo um):

a. Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde

b. Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica

c. Representante da Gerência de Assistência Clínica

d. Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

e. Representante do Núcleo de Saúde Funcional

f. Representante do Núcleo de Farmácia Clínica e Hospitalar

g. Representante do Núcleo de Radiologia e Imagenologia

h. Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar

i. Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

j. Representante da Gerência de Enfermagem

II – Grupo Operacional – composto, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

a. Enfermeiro Assistencial;

b. Enfermeiro especialista em educação

c. Enfermeiro do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

d. Enfermeiro do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

e. Médico Assistencial;

f. Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde

REPRESENTANTES DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DIRAPS)

I - Grupo Consultor – de caráter multiprofissional (no mínimo um):

a. Representante da Gerência de Áreas Programáticas

b. Gerência de Enfermagem

I – Grupo Operacional:

a. Representantes das Gerências de Serviços da Atenção Primária em Saúde (GSAP's)

b. Representante do CERPIS

REPRESENTANTES DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE (DIRASE)

I - Grupo Consultor :

a. Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA/DIRASE)

I – Grupo Operacional:

a. Representantes das Gerências de Serviços da Atenção Secundária em Saúde (GSAS's)

b. Representante do NUPAV

c. Representantes dos CAPS

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Coordenação da Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte sempre será composta pelo Chefe do NEPS e seu substituto legal ou outro servidor indicado por ele.

Art. 10. O Grupo Consultor das Subcomissões de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte é presidido pelo Coordenador do Grupo Operacional da Subcomissão da qual faz parte (HRS, HRPL, DIRAPS ou DIRASE), o qual em seu impedimento deve nomear um substituto entre os membros da Subcomissão.

Parágrafo único. O coordenador será escolhido pela Subcomissão dentre os membros do grupo operacional para um mandato de dois anos, podendo ser indicado novamente, com reserva de 20 horas mensais de sua carga horária.

I - A indicação dos membros do Grupo Consultor será por feita pela Direção Técnica do Hospital Regional de Planaltina, Hospital Regional de Sobradinho e Diretorias de Atenção Primária e Secundária em Saúde, em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NESP/SRSNO.

II - O grupo consultor da Subcomissão de Educação Continuada deve reunir-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente quando necessário:

a. As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;

b. As faltas às reuniões devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas duas justificativas por ano.

c. Na impossibilidade da presença do membro Consultor, o mesmo deverá indicar um substituto para participar da reunião;

d. Duas faltas injustificadas implicarão em substituição do Consultor da Subcomissão de Educação Continuada

e. Quando necessário, o NEPS deverá ser convocado para as reuniões;

f. Todas as ações tomadas pela Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte deverão ser realizadas através do SEI e as atas das reuniões deverão ser inseridas em processo único para disponibilidade a todos os seus representantes.

III - O grupo operacional deve reunir-se regularmente, tanto quanto necessário para a execução das ações programáticas ou extraordinárias:

a. A composição do grupo operacional se dará por disponibilidade e interesse do servidor, o qual estará ciente das responsabilidades desta Comissão;

b. As reuniões serão efetivadas com no mínimo de três membros presentes;

c. As decisões do grupo serão tomadas por maioria simples dos membros, através de votação aberta e justificada

d. As faltas às reuniões do grupo operacional devem ser justificadas por escrito e registradas em ata

e. As faltas relacionadas à participação em atividades científicas serão abonadas
f. O Grupo solicitará ao Coordenador a exclusão do membro que faltar três reuniões sem justificativa

Art. 11. Cada Subcomissão deverá encaminhar até o quinto dia útil de cada mês ao NEPS/SRSNO, pelo SEI, o cronograma de ações educativas realizadas no mês anterior, bem como as que serão realizadas no mês corrente, a fim e garantir a promoção das atualizações e treinamentos, bem como encaminhamento dos dados tabulados para as Gerências aos quais o NEPS é subordinado e encaminha essas informações.

Art. 12. Cada Subcomissão será responsável por alimentar as Planilhas disponibilizadas pelo NEPS/SRSNO com as informações necessárias para os indicadores e estatísticas locais e regionais.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 222/2022, ofertado pela 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 162847785 do processo SEI nº 00060-00137316/2021-75, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes de conduta e os princípios de atuação dos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética dos Servidores da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEY OKUMOTO

ANEXO I

CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO

HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB

CAPÍTULO I

PARTE GERAL

Art. 1º O Código de Ética dos Servidores da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB é um conjunto de regras que sintetiza as principais diretrizes de conduta e os princípios de atuação dos servidores da FHB com colegas de trabalho, prestadores de serviços, provedores externos e sociedade em geral.

Art. 2º Todos os servidores têm deveres éticos aos quais aderem automaticamente no momento de sua investidura, devendo atuar com comprometimento ético e moral, cujos elementos são indissociáveis para o alcance de sua finalidade social.

Art. 3º Os servidores devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, cortesia, proporcionalidade, razoabilidade, probidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, finalidade e motivação, e pautar-se pelos princípios éticos e valores institucionais de cooperação, comprometimento, planejamento, qualidade e humanização.

Art. 4º O Código de Ética dos Servidores da FHB tem por finalidade:

I - tornar claras e acessíveis as regras éticas de conduta a serem observadas e praticadas pelos servidores;

II - garantir a necessária integridade, lisura, legitimidade e transparência à Administração Pública;

III - fortalecer a imagem institucional e a dos seus servidores junto à sociedade, orientando a conduta pessoal e profissional de todos os servidores, independentemente de cargo ou função que ocupem;

IV - estimular a integridade institucional e atingir a satisfação profissional;

V - proteger a dignidade pessoal e instigar a percepção de contribuição para um serviço público eficiente e de qualidade.

Art. 5º Todos os servidores devem assinar termo em que declaram conhecer este Código, além de firmar o compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições. O conteúdo deverá fazer parte do programa de acolhimento dos novos servidores da FHB, dos estagiários e dos outros colaboradores da Instituição.

Art. 6º Todos os envolvidos nas atividades da Instituição devem conhecer e divulgar o Código de Ética. São responsáveis, ainda, pelo seu cumprimento, devendo zelar para que os demais atuem em conformidade com ele e comunicar, prontamente, a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes à Ouvidoria ou ao Gabinete da FHB.

CAPÍTULO II

DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 7º É dever do servidor da Fundação Hemocentro de Brasília:

I - prestar informações claras e corretas, visando uma relação de respeito e transparência com os doadores, pacientes, colegas de trabalho, chefia, direção, prestadores de serviços, provedores externos e com a sociedade em geral;

II - prezar pelos direitos humanos, não admitindo nenhuma forma de exploração, discriminação e preconceito de qualquer origem;

III - preservar o espírito de lealdade, imparcialidade, civilidade e cooperação no convívio funcional, possibilitando a integração e o desenvolvimento do trabalho em equipe;

IV - cultivar a cordialidade nos relacionamentos e resolver os desentendimentos ou mal-entendidos com cuidado, respeito e atenção;

V - alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;

VI - informar de forma clara e objetiva aos doadores e voluntários sobre as condições para doação de sangue e medula óssea, buscando esclarecer as dúvidas, ou direcioná-los ao setor competente;

VII - desempenhar, com tempestividade e profissionalismo, as atribuições que lhe forem conferidas, primando pela prudência, honestidade e alto padrão de qualidade, não se eximindo de qualquer responsabilidade;

VIII - ter comprometimento técnico-profissional com suas atribuições, primando pela capacitação permanente, qualidade dos trabalhos, utilização de tecnologia atualizada e compromisso com a missão institucional da FHB;

IX - guardar assiduidade, pontualidade, eficiência e eficácia no cumprimento das atribuições;

X - comunicar previamente ao superior hierárquico, com a maior brevidade possível, eventuais ausências;

XI - cumprir as normas da Instituição referentes a escalas e frequência de ponto;

XII - apresentar-se ao trabalho adequadamente, vestindo-se de forma apropriada à função desempenhada. Evitar roupas muito justas, curtas, com transparência e decotes acentuados;

XIII - preservar o patrimônio da Instituição, zelando pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos e serviços colocados à sua disposição, sempre observando os princípios da economicidade e da responsabilidade, sendo proibida sua utilização para fins pessoais;

XIV - adotar os preceitos do consumo consciente: não desperdiçar água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, e demais insumos, contribuindo para a prática da reciclagem e coleta seletiva;

XV - zelar pela imagem institucional no exercício de suas atribuições;

XVI - preservar os interesses e a imagem da Instituição em caso de participação em entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual, devendo obter autorização prévia e orientação da Assessoria de Comunicação Social;

XVII - atuar com objetividade e imparcialidade, evitando posicionamentos pessoais;

XVIII - manter sigilo e zelo profissionais sobre os dados e informações obtidos no exercício das suas funções na FHB, protegendo as informações não públicas;

XIX - manter-se atualizado em relação à legislação, aos regulamentos e demais normas relativas ao desempenho de suas atribuições;

XX - agir de acordo com as normas e políticas, processos e procedimentos operacionais estabelecidos. Em caso de dúvidas ou questionamentos, buscar orientação com seu gestor imediato;

XXI - informar a chefia imediata sobre quaisquer ocorrências que possam oferecer risco à Instituição e à saúde e/ou integridade física dos seus servidores, colaboradores e usuários do serviço.

Art. 8º É vedado ao servidor da Fundação Hemocentro de Brasília:

I - divulgar, comercializar, repassar ou fornecer tecnologias que tenham sido adquiridas ou desenvolvidas pela FHB, salvo com a expressa autorização da autoridade competente;

II - usar redes sociais ou softwares não disponibilizados pela FHB durante suas atividades profissionais;

III - usar aparelhos e equipamentos que desviem a atenção em relação ao trabalho, causando atrasos ou prejuízos ao direito dos usuários, prestadores de serviços, fornecedores e outros;

IV - ameaçar ou submeter colega e/ou subordinado a situações de assédio, incluindo as condutas indesejáveis que criem um ambiente de trabalho intimidante, hostil e ofensivo, ou desqualificar de forma reiterada, por meio de palavras, gestos ou atitudes, ferindo a autoestima, a segurança ou a imagem da pessoa;

V - promover manifestações de apreço ou desaproço no recinto da repartição;

VI - usar qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em atividades desenvolvidas na Instituição;

VII - apresentar-se no ambiente de trabalho em estado alterado de comportamento, especialmente após o uso de álcool e outras drogas que comprometam a atuação profissional e possam causar situações de risco para si e para os demais;

VIII - promover-se utilizando das ações e meios institucionais de divulgação;

IX - utilizar os veículos de comunicação institucionais para falar em nome da FHB sem autorização da Direção;

X - manifestar para público externo divergências de opinião de cunho técnico que denotem desacordo entre servidores em exercício na FHB, quando no desempenho de suas atribuições funcionais; (MANTIDO)

XI - pronunciar-se sobre informações estratégicas ou de caráter sigiloso, exceto quando expressamente autorizado pela Direção;

XII - ministrar, sem a autorização da chefia competente, seminários, cursos e similares, remunerados ou não, que comprometam o desempenho das atribuições ou a jornada de trabalho;

XIII - valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

XIV - atuar a favor ou contra partidos políticos ou candidatos através da utilização do cargo, da função ou do emprego público ou por meio da utilização de infraestrutura, bens ou recursos públicos;

XV - praticar qualquer ato indicativo de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e atos ilícitos ou criminosos relacionados às atividades da FHB, dentre eles: receber, para si ou para outros, recompensa, vantagem, ou benefício de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas em decisões relacionadas às suas atribuições de servidor público; realizar reuniões profissionais, contato com interessados em contratações, fornecedores, entre outros, sem o acompanhamento de outro servidor público.

XVI - apropriar-se de brindes e/ou consumir alimentos e bebidas destinados a pacientes ou doadores de sangue e medula óssea.

Parágrafo único. Para fins dos incisos XV, alínea a, e XVI, não se consideram bens e vantagens de natureza indevida o disposto no DECRETO Nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Art. 9º Ao servidor é facultada a participação em eventos, seminários, simpósios e congressos, desde que eventual remuneração, vantagem ou despesa não implique em situação caracterizadora de conflito de interesses, aplicando-se no que couber Decreto Nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS E SANÇÕES ÉTICAS

Art. 10. As manifestações que configurarem violação a este Código, serão apuradas pela Comissão de Ética da Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos do seu Regimento Interno e da RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2023, da Comissão Geral de Ética Pública que dispõe sobre as normas de funcionamento e de rito processual no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Código aplica-se aos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília, sem prejuízo da aplicação do Regimento Interno e do Estatuto da FHB, dos Códigos de Ética das categorias profissionais, do Código de Ética dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal-GDF e de outras normas vigentes.

Parágrafo único. Diante de situações não previstas, deve ser escolhida sempre a alternativa que gerar maior retorno ou benefício para a Instituição e para a sociedade.

Art. 12. As infrações às normas deste Código praticadas por empregados terceirizados podem acarretar na substituição destes pela empresa prestadora de serviços.

Art. 13. O provimento no serviço público implica a ciência das normas deste Código, vedado a alegação de desconhecimento.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 31 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 (162270026).
Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;
III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020

(39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 4º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028093/2024-23, Edital nº 02/2024 (155761096), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de HOME CARE / SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 10/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 17/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, INFINITE SAUDE HOME ASSISTENCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 17/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, 2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MEDICO DE HOSPITALIZACAO DOMICILIAR LTDA;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 25/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA;

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 33/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, REHABILITA – Atendimento Domiciliares Especializados Ltda.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionará as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 19 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (161952587).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS,

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA,

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A,

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA,

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA),

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP,

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA,

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO),

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME,

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A,

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA,

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A,

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL,

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SsSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 86, §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00039499/2023-22, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Instrução nº 188, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, pág. 19.

Art. 2º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias das atividades da empresa credenciada CFC B BRASILIENSE CEIL VIVA, CNPJ nº 02.211.033/0001-06, localizada na Quadra QNM 01 Conj F Lote 02 - Ceilândia/DF, por violação ao art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, a contar de 28/02/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 4º TRIMESTRE/2024

A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

1) Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)		
Casa Civil do Distrito Federal UG/GESTÃO: 090101-00001	Publicação de matérias no DODF – Contrato nº 04/2023	271.379,20		
Programa de Trabalho		Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF		100	339139	900,00
2) Credores	Descrição dos Serviços			Valor Pago (R\$)
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 08.329.433/0001-05	Publicação legal de avisos de licitações, licenciamento ambiental e afins de interesse do DER/DF, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (DF) – Contrato nº 055/2023.			36.536,58
Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00	Publicações de matérias de interesse do DER/DF no Diário Oficial da União – DOU.			1.440,04
Programa de Trabalho		Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF		100 220	339039 339039	23.559,96 0,00

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE****PORTARIA Nº 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023 que disciplina aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º As parcerias deverão ser orientadas por ações comunitárias, que fortaleçam a coesão social, promovendo a participação ativa das comunidades e contribuindo para a redução das desigualdades sociais, raciais, de gênero, e de inclusão da pessoa com deficiência, entre outras formas de discriminação e vulnerabilidade.

I - edital de chamamento público específico para grupos, povos, comunidades ou populações em situação de vulnerabilidade social, discriminação, ameaça de violência ou que necessitem de reconhecimento de sua identidade, assegurando a participação comunitária na elaboração e execução dos projetos;

II - edital com cotas ou pontuações diferenciadas para proponentes que façam parte de povos, grupos, comunidades ou populações em situação de vulnerabilidade, incentivando o desenvolvimento de soluções comunitárias e colaborativas;

III - edital com delimitação da concorrência para propostas originárias de uma mesma macrorregião, estimulando a cooperação entre comunidades locais e evitando a competição entre propostas de regiões distintas, para fortalecer o desenvolvimento comunitário;

IV - reserva de cota para a seleção de pessoas pertencentes a grupos em maior vulnerabilidade social, com foco em integrar esses grupos nas ações comunitárias e no fortalecimento de suas capacidades;

V - incentivo a práticas de igualdade de gênero em todas as etapas do projeto, promovendo o empoderamento das mulheres e a equidade nas comunidades envolvidas;

VI - ações que garantam a plena inserção de pessoas com deficiência na vida econômica e social das comunidades, assegurando o desenvolvimento total de suas potencialidades, conforme o art. 273 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com envolvimento comunitário nas soluções; e

VII - outras ações de inclusão, definidas coletivamente nas metas e atividades dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação, fortalecendo o engajamento e a coesão social das comunidades beneficiadas.” (NR)

“Art. 6º

I - promover participação social para contribuir na formulação e execução de projetos, ações e atividades comunitárias de iniciativa da Secretaria, mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas afetas à SEAC/DF, tendo em vista o seu caráter transversal;

II - apoiar a realização de projetos, ações e atividades comunitárias de iniciativa da comunidade selecionadas mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas; e

III - apoiar a realização de projetos, ações e atividades comunitárias de iniciativa da comunidade que o Poder Legislativo indicar como destino dos recursos de emendas orçamentárias, conforme prerrogativa de decisão conferida aos parlamentares pelo art. 29 da Lei MROSC.” (NR)

“Art. 8º A comunicação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC com as Organizações da Sociedade Civil- OSCs poderá ocorrer por meio da Plataforma Eletrônica “Parcerias GDF MROSC”, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, divulgação na página eletrônica da Secretaria, notificação presencial, telefone oficial, correio eletrônico ou envio de correspondência física, destinadas ao endereço eletrônico ou ao endereço físico informados no momento de registro em cadastro, inscrição em chamamento público ou apresentação de requerimento de parceria.” (NR)

“Art. 59.

XIII - protocolo de pedido de licenciamento eventual, junto à Região Administrativa ou protocolo de autorização de evento junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os projetos que necessitem de licença para realização, nos termos da Lei nº 7.541, de 19 de julho de 2024;

XVII - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela área técnica responsável;” (NR)

“Art. 60.

§ 1º Independentemente do número de parcerias, o valor total permitido para execução por Organização da Sociedade Civil com a SEAC, não pode ultrapassar o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por exercício financeiro, não sendo contabilizados, valores advindos de chamamento público.” (NR)

“Art. 61. Os documentos referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do art. 59 desta Portaria deverão ser apresentados mediante formulário constante do Anexo XIV, nos casos que couberem, devem ser apresentados os documentos solicitados nos incisos XI,

XII, XIII e XIV, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para início da parceria, para realização das análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 2º Nos casos de requerimento de parceria apresentado em prazo inferior a 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade, a Secretaria não está obrigada a firmar a parceria, diante da inviabilidade de processamento do requerimento por insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica e demais trâmites formais.

§ 3º Os autos deverão ser remetidos pela área finalística responsável pela instrução processual à SUAG para verificação da adimplência no SIGO e CEPIM, até 10 (dez) dias antes da data de início do projeto ou atividade, sob pena de não se firmar a parceria caso haja insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS****JULGAMENTO Nº 01/2025**

Processo: 00431-00015197/2021-07. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório nº 75/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, “c”, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe

JULGAMENTO Nº 02/2025

Processo: 00431-00003496/2022-71. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 74/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00003496/2022-71, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, “c”, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe

JULGAMENTO Nº 03/2025

Processo: 00431-00015200/2021-84. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Acolho o Relatório Final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 53/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar 00431-00015200/2021-84 e as razões expostas na citada manifestação, tornar sem efeito o juízo de admissibilidade e determinar o arquivamento do presente processo. Competência prevista no art. 255, inciso II, “c”, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe

JULGAMENTO Nº 04/2025

Processo: 00431-00015199/2021-98. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 52/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00015199/2021-98, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, tornar sem efeito o juízo de admissibilidade proferido no Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/GAB nº 80524200. Competência prevista no art. 255, inciso II, “c”, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe

JULGAMENTO Nº 05/2025

Processo: 00431-00001677/2018-87. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Sindicante. Acolho o Relatório SEI-GDF nº 25/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de Sindicância Investigativa 00431-00001677/2018-87, determinar o arquivamento do presente processo. Competência prevista no art. 255, inciso II, “c”, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe

JULGAMENTO Nº 06/2025

Processo: 0380-000473/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Sindicante. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 33/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de Sindicância Investigativa 0380-000473/2015, determinar o arquivamento do presente processo. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO
Chefe

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 45, ONDE SE LÊ: "...benefício Auxílio Creche e Pré-Escola...", LEIA-SE: "...Auxílio Natalidade...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA
DISTRITAL DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre critérios específicos para resolução de casos omissos e controversos relativos à 5ª CDMA que não estejam previstos no Regulamento Unificado.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DO MEIO AMBIENTE - 5ª CDMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 10, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025 e no Regulamento Unificado da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente do Distrito Federal - 5ª CDMA, publicada pela Portaria nº 6, de 7 de janeiro de 2025, no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2025, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025;

Considerando o disposto na Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica seu Regimento Interno;

Considerando o teor da Metodologia e do Passo a Passo Estadual e Distrital elaborado e publicizado pela Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNMA;

Considerando o teor do Relatório Final da 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal - 5ª CMARA-DF;

Considerando o teor da decisão desta Comissão Organizadora, de 11 de fevereiro de 2025, durante sua 4ª Reunião Ordinária, constante no processo SEI nº 04039-00002136/2024-62, documento nº 163195228, que deliberou por elaborar uma resolução constando critérios mais específicos sobre a condução dos trabalhos da 5ª CDMA, resolve:

Art. 1º Serão promovidas estratégias para garantir a inclusão e participação de Povos e Comunidades Tradicionais na 5ª CDMA, bem como de pessoas pertencentes aos grupos vulnerabilizados socialmente, notadamente pessoas com deficiência, sendo admitida a inscrição durante a realização do evento, inclusive como pessoa delegada.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada até às 13h30 do primeiro dia do evento.

Art. 2º Serão promovidas estratégias legítimas e voltadas para priorização dos grupos sociais vulneráveis, acatadas pelos(as) participantes em votação durante a Plenária Final, por maioria simples, para garantir a eleição de até 30 (trinta) pessoas delegadas pelo Distrito Federal, na condição de titulares, e de igual número de pessoas como suplentes, de forma paritária, que irão representar o Distrito Federal na 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, devendo ser atendida a composição prevista no art. 33 do Regulamento Unificado da 5ª CDMA.

Art. 3º Será promovida a participação de pessoas delegadas eleitas durante a Conferência Distrital das Administrações Regionais e a Conferência Distrital de Meio Ambiente realizadas no Distrito Federal, com direito a voz e voto, bem como de pessoas delegadas natas, podendo estas últimas se candidatarem como pessoas delegadas para concorrerem às 30 (trinta) vagas, de titulares e de suplentes, que irão representar o Distrito Federal na 5ª CNMA, caso não se atinja a quantidade mínima de pessoas delegadas homologadas e identificadas durante a plenária final.

Art. 4º Poderá ser estendida a condição de pessoa delegada nata, com direito a voz e voto, durante a realização do evento, para os participantes abaixo arrolados, desde que haja aprovação da Plenária Final através de votação por maioria simples:

I - Membros da comunidade acadêmica/científica que pesquisem temas relacionados aos 5 (cinco) Eixos Temáticos e contribuam para os debates;

II - Pessoas da sociedade civil que participem de espaços coletivos de atuação relacionados aos 5 (cinco) Eixos Temáticos e contribuam para o debate; e

III - Servidores(as) públicos ou ocupantes de mandatos eletivos que possuam afinidade com os 5 (cinco) Eixos Temáticos da Conferência.

§ 1º Os participantes mencionados nos incisos acima, para fazer jus ao direito descrito no caput deste artigo, deverão realizar sua inscrição até às 13h30 do primeiro dia do evento.

§ 2º Os Conselheiros(as) do CONAM-DF e do CRH-DF são considerados pessoas delegadas natas, na forma do §1º do art. 17 do Regulamento Unificado da 5ª CDMA.

Art. 5º Fica garantido que toda deliberação votada pelos(as) participantes, durante a plenária final, respeite os quantitativos previstos no Regulamento Geral da 5ª CDMA e da 5ª CNMA para a representação da sociedade civil, dos povos/comunidades tradicionais e povos indígenas dos setores privado e público, bem como os critérios de gênero e raça.

Art. 6º Fica definida a distinção de cores da credencial de identificação dos(as) participantes descritos no artigo anterior para todo e qualquer procedimento de votação, em atenção à necessidade de diferenciação das pessoas delegadas, homologadas e identificadas na Plenária Final.

Art. 7º Os grupos de trabalho temáticos a que se refere o artigo 22 do Regulamento Unificado da 5ª CDMA contarão com, no mínimo, um relator, cuja função será redigir as propostas a serem submetidas à Plenária Final.

Art. 8º Cada Eixo Temático iniciará seus trabalhos estabelecendo um Acordo de Convivência entre seus componentes.

Art. 9º A 5ª CDMA deverá ser realizada observando a programação consolidada no seu Roteiro de Facilitação, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 10. Durante a eleição dos delegados, cada delegado terá até 30 (trinta) segundos para a sua apresentação, sendo que os mais votados na plenária final serão considerados titulares e os demais serão considerados suplentes por ordem de votos recebidos.

Art. 11. A Plenária Final será coordenada por uma Mesa composta pelo titular da SEMA-DF e por um representante indicado pela SEMA-DF.

§ 1º O representante de cada Eixo Temático, cuja escolha deverá ser feita internamente pelos integrantes do grupo temático, apresentará as propostas encaminhadas pelo seu grupo de trabalho, assegurando-se aos Delegados o direito de solicitar esclarecimentos em forma de questionamentos em qualquer um dos pontos das propostas, cujo limite máximo é de 20 (vinte) propostas, sendo até 4 (quatro) por Eixo Temático, na forma prevista pelo art. 25 do Regulamento Unificado da 5ª CDMA.

§ 2º As propostas encaminhadas pelos representantes de cada Eixo Temático serão escritas em formulário próprio e submetidas à apreciação por ordem de chegada.

§ 3º As propostas que não forem questionadas serão consideradas aprovadas por unanimidade.

§ 4º Os propositores de questionamentos terão até 1 minuto para a defesa da proposta e com direito à manifestação contrária de até 1 minuto, sendo permitida a réplica de até 1 minuto, e tréplica de até 1 minuto.

§ 5º A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos Delegados presentes no momento da contagem, por meio do cartão de identificação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO AMORIM DA CRUZ

Coordenador da Conferência Distrital do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

A. CREDENCIAMENTO/RECEPÇÃO:

1. Verificação dos espaços previamente, como: 1. Checar a organização do espaço do credenciamento e de recepção para o café de boas-vindas; 2. Checar a organização do Auditório da Plenária para a composição da Mesa de Abertura; 3. Checar a organização das Salas dos Eixos Temáticos.

2. A equipe de recepção e credenciamento irá recepcionar os participantes e entregará o material da 5ª CDMA durante o credenciamento. Devendo conferir se os participantes estão devidamente inscritos e se na condição de pessoa delegada homologada. Somente pessoas pertencentes aos grupos vulnerabilizados, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, catadores de materiais recicláveis, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros poderão fazer a inscrição no local do evento durante o primeiro dia até as 13h, inclusive como candidato à pessoa delegada.

3. A pessoa participante deve assinar a lista de presença e receber o material.

4. Uma equipe de recepção deverá explicar os locais com sanitários e bebedouros e colaborar com a condução para auditório, salas temáticas e outros durante todo o evento.

B. PLENÁRIA DE ABERTURA

1. Abertura oficial pelo mestre de cerimônias.

2. Hino Nacional.

3. Fala das autoridades.

4. Fala dos representantes da sociedade civil.

5. Fala da equipe organizadora.

6. Reflexão Temática, UnB.

7. Encerramento da Plenária de Abertura.

C. GRUPOS TEMÁTICOS DE TRABALHO POR EIXO

1º Momento - Construção ou Melhoria das Propostas

1. A equipe de recepção e credenciamento recepciona os participantes conduzindo-os para o auditório onde acontecerá a abertura oficial e, posteriormente, para a sala do Eixo Temático.

2. Equipe da SEMA responsável pelo Eixo Temático recepciona os participantes.

3. O(a) Facilitador(a) se apresenta, na sequência, teremos a apresentação da equipe de relatores e técnicos. Logo após, o facilitador pedirá para que os participantes se apresentem, mencionando se estão como pessoa delegada, qual a região administrativa e qual setor representa.

4. Após a apresentação o facilitador irá perguntar se algum participante gostaria de colaborar com os trabalhos da mesa.

5. Inicia-se a construção de um acordo de convivência. O acordo deverá ser votado pelos participantes.
6. A equipe técnica faz uma apresentação sobre o tema considerando o Documento base e o vídeo de apresentação.
7. O Caderno de Proposta é apresentado, projetando as propostas específicas do eixo temático. Apresenta-se a proposta de seleção de 10 propostas ao final dos trabalhos, das melhoradas ou construídas, visando facilitar a votação de 2 propostas por eixo, na plenária final por parte dos delegados. A decisão deverá ser votada pelos participantes.
8. Inicia-se o debate para melhoria ou elaboração de propostas. Importante garantir a ordem de inscrição e tempo de fala.
9. O facilitador vai apontando o tempo e conduzindo para finalização das 10 propostas escolhidas. Importante destacar a importância de garantir o máximo de propostas do caderno de propostas que servirão, posteriormente, para nortear as políticas públicas.
10. Todos os participantes escolhem as 10 propostas.

11. O facilitador finaliza os trabalhos. Caso o debate não seja finalizado na tarde do primeiro dia, sugere-se que a finalização aconteça no meio da manhã do dia posterior.

12. Os relatores, após finalização das propostas, deverão verificar a correção ortográfica do texto, que já deverá estar no formato do formulário com os critérios estabelecidos.

Observação: É importante que todas as pessoas participem da construção ou melhoria das propostas. Que seja feita coletivamente por todos os participantes. Deverá ser dado um tempo para retorno de todos os participantes por eixo em local comum para finalização conjunta das 10 propostas coletivamente. Lembrando que essas 10 propostas deverão ser aclamadas por todos.

2º Momento - Leitura das Propostas

1. Finalizada a construção ou melhoria das propostas haverá um momento para apresentação geral para todos os participantes do evento.

2. Cada Facilitador, ou alguém escolhido entre os participantes, do Eixo Temático deverá ler as 10 propostas escolhidas. Poderá abrir a palavra caso alguém não tenha entendido o teor das propostas.

D. PLENÁRIA FINAL

1. Abertura oficial pelo mestre de cerimônias.

2. Fala das autoridades.

3. Leitura da relação das pessoas delegadas presentes por setor, sendo: sociedade civil; povos e comunidades tradicionais, povos indígenas; Poder público e Setor Privado.

4. Leitura dos Percentuais por setor (sociedade civil; povos e comunidades tradicionais, povos indígenas; Poder público e Setor Privado) e por Raça (50%) e Gênero (50%)

5. Entrega das credenciais coloridas.

6. Votação/Priorização das Propostas, sendo 2 por eixo temático e 10 no total. A mesa irá apresentar um procedimento para votação. Cabendo ser acatado por votação pelos participantes da plenária final. Importante construir a aceitação coletiva sanando dúvidas e sendo aclamado com a votação.

7. Define-se o procedimento de contagem dos votos e registro, sugere-se uma equipe para fiscalização, composta pelos participantes que deverá ser devidamente apresentada e identificada. A votação das propostas deve garantir a transparência para que todos possam ter certeza a respeito de tudo que aconteceu.

8. Apresentação do resultado final da priorização das propostas.

9. Organização das pessoas delegadas para concorrerem até 30 vagas.

10. Apresentação das pessoas delegadas por Setor.

11. Início da eleição dos delegados por setor.

12. Apresentação e aclamação dos resultados.

13. Encerramento dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

ATA XXXIV REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025, às 15h44, no Salão Nobre, do Palácio do Buriti, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença dos membros efetivos: Senhor José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente Suplente do Conselho; Senhor Cristiano Lopes da Cunha, Secretário Executivo Institucional da Casa Civil do Distrito Federal; Senhora Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Senhor Idenilson Lima da Silva, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Senhor Ivan Alves dos Santos, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, dos membros eventuais: Senhor Luiz Felipe Cardoso, Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana - SLU; Senhor Vinícius Lopes de Lima, Assessor de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Senhor Artur Nogueira, Administrador Regional do Guará; Senhor Alexandre Ferreira dos Santos de Oliva, Subsecretário Substituto da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Senhora Leila Ornelas, Chefe

da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; e dos seguintes convidados: Senhor José Manoel de Medeiros Neto, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Guará; Senhor Jairo Lopes, Chefe da Unidade de Apoio Institucional da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Danilo Ricardo Mota Moura, Subsecretário de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais; e Senhora Fernanda Stefane de Almeida Dionísio, Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal. O Senhor José Humberto declarou aberta a reunião, dando as boas-vindas ao novo Secretário de Estado de Projetos Especiais, passando a palavra para que este fizesse a leitura da seguinte pauta da reunião: 1) Deliberação referente ao envio do Projeto do Aterro Sanitário de Brasília - PMI 002/2021 para gestão do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU. O Secretário Marcos Teixeira comunicou o recebimento do ofício nº 02/2025, do SLU solicitando a transferência da gestão deste PMI da Sepe para o SLU. Atendendo à solicitação do Senhor José Humberto, o Senhor Luiz Felipe Cardoso informou que já vinha acompanhando os estudos, junto com a Sepe, com uma equipe técnica alocada neste processo e que ao longo de três a quatro meses vem realizando contatos com grandes grupos interessados na priorização desse Projeto. Para tanto o SLU montou uma pequena estrutura de modo a priorizar efetivamente a geração de energia elétrica através do Aterro Sanitário de Samambaia, cuja vida útil estava prevista para 2030, mas que em virtude do aumento substantivo da demanda de aterramento de resíduos orgânicos, na melhor das hipóteses esse aterro terá a duração só até 2027, início de 2028. Comunicou que se encontra em andamento projeto para a expansão de novas células do aterro sanitário de Samambaia, cujo projeto estará pronto até final de 2025. A ideia do SLU é no sentido de pinçar a estrutura da geração de energia elétrica, sem abandonar o tratamento de chorume e os demais projetos, mas aproveitando significativamente todo o trabalho desenvolvido pela Sepe, a fim de priorizar a usina de energia elétrica, para que o Governo do Distrito Federal seja referência em geração de energia sustentável. Na sequência, o Senhor Marcos Teixeira sugeriu aproveitar a oportunidade para deliberar não só pela transferência ao SLU do PMI 002/2021, mas também do ACT 001/2020, que trata da estruturação do Projeto dos Ecoparques (UTMBs). Sobre a proposição, o Senhor Luiz Felipe Cardoso manifestou-se favoravelmente, mas enfatizando que a prioridade imediata seria a usina de geração de energia elétrica e que nada impediria que, durante o processo, se incluíssem outros componentes desde que houvesse viabilidade. 2) O Senhor José Humberto inseriu à pauta o item referente ao pedido de encaminhamento do Projeto dos Ecoparques - ACT nº 001/2020, e submeteu à deliberação dos membros do CGP, que aprovaram com unanimidade tanto o item 1, para transferência do PMI nº 002/2021, como também o item extrapauta, relativo à transferência do processo do Projeto Ecoparques para o SLU, cabendo-lhe avaliar a unificação ou não dos processos. 3) Deliberação referente à priorização do PMI 004/2016 (Grupo 2), que tem por objeto o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para a requalificação do Clube Vizinhança, Ginásio de Esporte e Estádio Antônio Otoni Filho, na RA X – Guará. O Senhor José Humberto passou a palavra para o Senhor Marcos Teixeira, que relatou sobre o Projeto, destacando que este já se encontra em estágio avançado, tendo sido submetido ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Acrescentou, ainda, que foram feitos alguns ajustes necessários. Explicou que há pendências no parcelamento de solo, especialmente a criação de lotes, limitando a conclusão dos estudos. Encontra-se em tramitação na CLDF a proposta de parcelamento dos lotes, e uma vez aprovado, será necessária a elaboração de Memorial Descritivo, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, para posterior encaminhamento ao TCDF. Em razão disso, pede-se a deliberação pela priorização desse projeto no âmbito do Governo do Distrito Federal. O Senhor José Humberto passou a palavra para o Senhor Artur Nogueira, o qual ressaltou o desgaste que a situação do Cave tem causado para o Governo e, principalmente para a comunidade, pontuando que a Administração sofre constantes cobranças por parte da população, sendo de fundamental importância dar prosseguimento a este projeto. Nesse sentido, o Senhor José Humberto informou que o Governador encaminhou mensagem à Câmara Legislativa com Projeto de Lei específico para a criação dos lotes, separando esse tema da tramitação mais ampla da LUOS e solicitando tramitação em regime de urgência, e entregou cópia da referida mensagem à Secretária Executiva deste Conselho para registro em ata. O Senhor José Humberto determinou que a Administração Regional do Guará faça articulação política junto à CLDF, com vistas à aprovação, com a celeridade possível, deste projeto. Posteriormente, o Senhor Danilo Moura fez explanação sobre as métricas do projeto, apresentando a linha do tempo referente à estruturação do Projeto do CAVE. Informou que o TCDF validou, em 2023, a documentação para envio à licitação, observadas condicionantes. Contudo, foram necessárias articulações e ajustes no documento de projeto para a retirada do Teatro de Arena. Registrou ainda que o kartódromo, também originário do PMI nº 004/2016 – Grupo 1, está sob a mesma lei de parcelamento, contudo, a priorização que se recomenda estende-se exclusivamente ao Grupo 2. Assim, o assunto foi deliberado e aprovado pelos membros. 4) Deliberação referente ao sobrestamento do Projeto de Concessão dos Resíduos da Construção Civil. A respeito desse tema, o Senhor Marcos Teixeira informou que foi instituída uma comissão técnica para avaliar e analisar os estudos apresentados e, neste íterim, foi dado conhecimento que o SLU, em 2024, contratou consultoria especializada para desenvolver o projeto executivo da nova Unidade de Recebimento de Entulhos então, nesse sentido há uma convergência desse projeto de concessão com o trabalho da consultoria contratada pelo SLU, motivo pelo qual solicitou-se o sobrestamento do projeto. Passando a palavra para o Senhor Luiz Felipe Cardoso, foi informado que o atual local da unidade de recebimento de entulhos - URE está situado, provisoriamente, no antigo Lixão da Estrutural e deve ser desativado o quanto antes, pois

há a necessidade de remediação ambiental daquela área. Esclareceu que o SLU pretende priorizar a instalação definitiva de uma nova unidade, cujo projeto executivo está em fase de elaboração. Consultado pelo Senhor José Humberto quanto ao local de instalação da URE definitiva, o Senhor Luiz Felipe Cardoso comunicou que a Terracap destinou espaço localizado no Riacho Fundo e que será necessário desenvolver um trabalho de conscientização junto à população daquela região no sentido de esclarecer a diferença entre uma unidade de resíduos orgânicos e uma URE. Assim, nesse período, a modelagem de concessão para o recebimento/tratamento Resíduos da Construção Civil deveria ser sobrestada a fim de não haver sobreposição de escopos. Dessa maneira, os membros votaram pelo sobrestamento do PMI nº 002/2022. 5) Deliberação referente à priorização do PMI 002/2019, que tem por objeto o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para construção de Centro de Distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos, hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde. Sobre esse item, o Senhor Marcos Teixeira informou que o projeto foi submetido à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual teceu alguns esclarecimentos e recomendou alguns ajustes. Dentre esses, foi apresentado um novo plano de necessidades contemplando uma gerência de transporte no mesmo local. A consultoria apresentou os estudos atualizados e atualmente o processo se encontra no TCDF, em carga à Desembargadora de Contas Relatora, Conselheira Anilcéia Machado. Finalizando, pontuou que o motivo da priorização é justamente o estágio avançado deste projeto, que, após aprovado pelo Tribunal de Contas, poderá ser encaminhado para licitação. Passando a palavra, o Sr. Vinícius Lopes informou que o Senhor Marcos Teixeira resumiu muito bem a situação atual em que se encontra o processo e que a equipe está trabalhando para responder os questionamentos que foram feitos pelo TCDF. Continuando, reforçou a importância da futura Parceria Público-Privada para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, uma vez que a Pasta tem muita dificuldade com o armazenamento e transporte de medicamentos, e isso tem prejudicado a logística de abastecimento das unidades de saúde. Pontuou que, essa parceria visa complementar a estrutura atual da Secretaria de Saúde, para que seja possível oferecer um serviço de melhor qualidade à população do Distrito Federal. Na oportunidade, o Senhor José Humberto questionou quais os seguintes passos do projeto e se ainda há resposta a ser dada ao Tribunal. O Senhor Danilo Moura esclareceu que o projeto se encontra já em carga à relatora e que é preciso, neste momento, que o Tribunal tome conhecimento da informação da equipe técnica e delibere por dar conhecimento às jurisdicionadas. Na oportunidade, o Senhor Vinícius Lopes informou a realização de uma reunião no final do ano passado, e que todas as respostas aos questionamentos feitos pelos auditores foram protocoladas no Tribunal de Contas, atendendo a todos os questionamentos realizados. Na sequência, o Senhor José Humberto colocou para conhecimento dos membros do Conselho que há uma necessidade de acompanhamento junto ao TCDF para que haja uma celeridade na devolutiva do Tribunal. Assim, o item foi submetido à deliberação do CGP, que aprovou a priorização do projeto. 6) Deliberação referente à priorização do PMI 001/2023, que tem por objeto o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, referente à concessão da rede de apoio de diagnósticos por imagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O Senhor Marcos Teixeira informou que o motivo da deliberação deste projeto é pelo fato de estar em estágio avançado. Acrescentou que ele trata de vários benefícios para a população, como diagnósticos mais rápidos, tratamentos mais eficazes e redução do tempo de espera. Dando continuidade, informou que em 10 de fevereiro de 2024 foi finalizado o período da consulta pública, ocasião em que foram recebidas algumas considerações e ponderações nas quais a equipe está trabalhando para responder todos os questionamentos feitos, objetivando finalizar o relatório de consulta e audiência pública. Após a finalização deste relatório, o projeto será encaminhado para avaliação do TCDF. Na sequência, o Senhor Vinícius Lopes ressaltou a importância do projeto, que começou com o intuito de reduzir principalmente as filas que os pacientes, residentes no Distrito Federal, têm que enfrentar para fazer exames como tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, entre outros. Acrescentou que esse projeto tem por objetivo aumentar a capacidade de atendimento da rede para a redução dessas filas. Informou, ainda, que a força de trabalho existente na radiologia será realocada para o bloco hospitalar e para o bloco cirúrgico para que consigam dar maior eficácia no giro de leitos. Finalizando, pontuou a importância da continuação do projeto. Ato contínuo, o Senhor José Humberto questionou qual é o prazo para apresentação das questões junto ao TCDF. O Senhor Vinícius Lopes informou que em 10 (dez) dias fará a entrega. Após votação, foi aprovada a priorização do projeto. Na oportunidade, o Senhor Marcos Teixeira sugeriu a edição de uma resolução deste Conselho para formalizar e dar publicidade aos projetos de parcerias priorizados pelo Governo do Distrito Federal. O Senhor José Humberto solicitou ao Senhor Jairo a leitura da minuta de resolução. Os membros indicaram a necessidade de inclusão do item extrapauta na minuta da resolução e decidiram pelo seu encaminhamento à Casa Civil para as tratativas que serão necessárias. Na sequência, o Senhor José Humberto agradeceu a participação de todos e reforçou que as providências acordadas devem ser implementadas com celeridade, dado o interesse público e o compromisso com a população do Distrito Federal. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, às 16h22, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata, referendada pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 21/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (161526204) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise - conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001728/2022-15), e considerando a OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS e a imediata INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Termo de Fomento (MROSC) Nº 88/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.954/0001-90, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "1º CIRCUITO DE RODEIOS - SHOWS DE BRASÍLIA - 3ª ETAPA SÃO SEBASTIÃO DF 2022", contido no Processo SEI (04009-00001728/2022-15), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 00480-00003576/2024-31, 00480-00003579/2024-74 e 00480-00003580/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2025, pág. 41, Art. 1º, segunda linha, ONDE SE LÊ: "... Contrato nº 02/2020...", LEIA-SE: "...Contrato nº 05/2025,...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LETICIA CAROLINNY FIGUEIRA CARDOSO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001605, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001605, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS FIGUEIREDO BARBOSA LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000064, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEYVERSON DOURADO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000064, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO DE CARVALHO SEDLMAYER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002966, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2025.

NOMEAR FABIANA OLIVEIRA TENÓRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002966, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELOISA BUENO NOVAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002684, de Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

NOMEAR THAIS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002684, de Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002877, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA CARVALHO DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002877, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADELMO DOS SANTOS POLEZE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.575-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703656, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GROSSO BIANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.429-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703656, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FELIPE AZEVEDO GOIS, Servidor requisitado - Técnico Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, matrícula 265.955-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00704086, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS CORA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803512, de Coordenador, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA SAMPAIO LUNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0001946, de Coordenador, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803934, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ GABRIEL DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803943, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização de Serviços Funerários e Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYSE PEREIRA CESÁRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SAMPAIO LUNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803943, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização de Serviços Funerários e Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS CORA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803512, de Coordenador, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAYSE PEREIRA CESÁRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA KELLES DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0001946, de Coordenador, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA TAIANE DE JESUS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803934, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JORDANIA FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA OLIVEIRA TENÓRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803912, de Diretor, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA, matrícula 02558955, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803339, de Gerente, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803912, de Diretor, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO MANOEL DA SILVA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803708, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO CARLOS DO PRADO BARREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803290, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803708, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MANOEL DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803290, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RANIERE ALVES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS FIGUEIREDO BARBOSA LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL DO NASCIMENTO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803305, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802777, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DIRCE MARIA DE ARAÚJO AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803848, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIRCE MARIA DE ARAÚJO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802777, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLEZIO LEITE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803848, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803305, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 02558955, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803339, de Gerente, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROZÉLIA DOS SANTOS SILVA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803295, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINAIR DE SOUZA AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDINAIR DE SOUZA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803295, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA SILVA SALVIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000286, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LENILDA DOS SANTOS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000286, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA EUFRASIO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803640, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO SILVA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803640, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLEN CRISTHINA FARO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803583, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEAR VALDIR SOARES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803583, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEONICE OLIVIA DE JESUS ASSIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803538, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2025.

NOMEAR WELLYNGTON SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803538, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WALKÍRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803908, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Coordenação de Fiscalização de Serviços Funerários e Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, matrícula 247.557-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803908, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Coordenação de Fiscalização de Serviços Funerários e Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAIRLA LORENA DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002601, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA ALMEIDA VALLADÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002601, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA LEMOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803595, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2025.

NOMEAR DANIEL DA SILVA PAIXÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803595, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA CARVALHO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102758, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102758, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103332, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MARQUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002598, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA LARISSA DE ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002598, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MARQUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103332, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERENA GUERIOS SERPA, matrícula 1.714.704-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 19000044, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 30 de janeiro de 2025.

NOMEAR DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, Especialista em Assistência Social Direito e Legislação, matrícula 197.622-2, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 19000044, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000038, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MAIARA VALESCA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000038, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula 1.704.057-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

NOMEAR SÉRGIO TADEU DOS SANTOS WANDERLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYARA LIRA DOS ANJOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700066, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR EVIS PERES DOS REIS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação de Cooperativas.

DESIGNAR MARCOS JOSE ALVES PINTO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação de Cooperativas.

DESIGNAR ADRIEL ROCHA LOPES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

DESIGNAR IGOR LUIZ NOGUEIRA TAQUES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Art. 3º do Decreto nº 15.340, de 20 de dezembro de 1993 e do Decreto nº 42.684, de 29/10/2021, resolve:
RECONDUZIR VIVIANE APARECIDA PARREIRA DE MATOS para exercer a Função de Membro Efetivo, da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do Poder Público.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 57-A, de 30 de agosto de 2024, página 27, o ato que exonou, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAYO CAFÉ RIBEIRO LAMDIM BRAGA, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CAYO CAFÉ RIBEIRO LAMDIM BRAGA...", LEIA-SE: "...CAYO CAFÉ RIBEIRO LAMDIM BRAGA..."; o ato que nomeou CAYO CAFÉ RIBEIRO LAMDIM BRAGA, ONDE SE LÊ: "...CAYO CAFÉ RIBEIRO LAMDIM BRAGA...", LEIA-SE: "...CAYO CAFÉ RIBEIRO LAMDIM BRAGA...".

No Decreto de 30 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2025, página 31, o ato nomeou LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle de Repasses, da Unidade de Gestão Financeira...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Gestão Financeira..."; o ato nomeou LUCAS NUNES DE BARROS, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Gestão Financeira...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle de Repasses, da Unidade de Gestão Financeira...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de fevereiro de 2025

Processo SEI-GDF: 04019-00000272/2025-73. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, Sra. RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária de Presidentes e/ou Vice-Presidentes, das Juntas Comerciais do Brasil, para exames das contas, no período de 18 a 21 de março de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XI, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014 da SEAP - DF, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 da SEAP - DF, e nos termos do Processo 00306-00000922/2024-02, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e data de vigência. JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.720.284-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 14/02/2025, concessão a contar de 01/03/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002776, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-02, SIGRH 05002775, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 14/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, Chefe, da Unidade de Pessoal e Correição, Símbolo CPE-04, SIGRH 05002287, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-02, SIGRH 05002775, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 20/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, FABRYCIO ANTUNES DE SOUZA PARENTE ANDRADE, matrícula nº 1.690.365-X, para atuar como área demandante; CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 0.175.492-0, para atuar como integrante técnico; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar como integrante administrativo e JÚLIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, matrícula nº 1.698.243-6, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos microcomputadores corporativos completos (CPU, monitores, teclado e mouse) com garantia e assistência técnica on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender à Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII – a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI – estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos no Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 85 de 17 de fevereiro de 2025 (163418945).

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos, a saber:

PROCESSO: 04033- 00021951/2023-17	CONTRATO: 49669/2023	ATA nº - GRUPO: 181/2023 GRUPO 01	EMPRESA: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CODHAB - SEDE	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	1.293-9	EVENN CRISTINA CARVALHO PEREIRA	1.360-9

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, Processo SEI nº 04044-00029284/2024-28, a saber:

ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL- SUPLENTE	MATRICULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	CAMILA XAVIER SAMPAIO	17150280	JÉSSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ	17228581
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO	17115396	WELINGTON AFONSO GRATÃO	17154227

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 7º, art. 117 e art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 9º e 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 2/2025, firmado em 06 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 2/2025 - Processo SEI nº 04016-00089776/2024-28 no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF):
I) NARA ANDREA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1, na qualidade de Titular;
II) SANDRA RAQUEL DIAS ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 285.430-9, na qualidade de Suplente.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas correlatas, assegurando a correta execução das ações pactuadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00136-00001228/2024-85. INTERESSADO: VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 56.253-X, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2025. D) FINALIDADE: atuar no Gabinete, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-NB, para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00060-00060420/2025-98. INTERESSADA: FERNANDA AMARAL CARDOSO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora FERNANDA AMARAL CARDOSO, matrícula 182.809-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Hospital Universitário de Brasília (HUB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar no HUB, âmbito do Convênio nº 027540/2024-SES/DF, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 18 a 20 de março de 2025, do servidor ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6, Secretário Executivo de Fazenda (Seec) e, no período de 17 a 20 de março de 2025, dos servidores SÉRGIO AGUSTO DIAS DANTAS, matrícula nº 280.418-2, SILVINO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 108.954-4, GLEDSON ARTHUR DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.463-8, RODRIGO GEVAERD, matrícula nº 280.840-4, THIAGO SOUSA PENAFORT, matrícula nº 280.628-2 e THIAGO SEGATI SILVA, matrícula nº 280.479-4, para participação no evento 78º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT), a ser realizado na cidade de Teresina/PI, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00004485/2025-01.
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº04033-00004858/2024-11, resolve:

DESIGNAR LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES, matrícula nº 272.541-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR THAÍS REGIS COSTA, matrícula nº 272.451-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00045748/2024-43, resolve:
SUSPENDER, a contar de 17 de fevereiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora CAROLINA CARVALHO ALVES, matrícula nº 280.468-9, lotado na Subchefia, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 03 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 06 (seis) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Altera o Anexo do art. 2º, da Portaria nº 7, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento da execução dos Projetos Estratégicos Institucionais e atribui a servidores, doravante denominados "Pontos Focais", a responsabilidade pela apuração dos resultados das metas institucionais do Iprev-DF, em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2021-2025, e pelo preenchimento do Painel de Monitoramento Gerencial - PMG, conforme prazos pactuados com a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, com o objetivo de otimizar os resultados organizacionais e garantir o monitoramento e a avaliação das Metas Institucionais 2025, resolve:
Art. 1º O anexo do artigo 2º da Portaria nº 7, de 7 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO		
DIRETORIA/UNIDADE	REPRESENTANTE	
Gabinete	EDNA GONÇALVES DE MENESES - Matrícula 262.261-0	Titular Suplente
	LUCIANA ANGELICA DE SOUZA - Matrícula 285.362-0	
Assessoria Especial da Presidência	THAIZA O. WEISS DE CARVALHO - Matrícula 276.429-6	Titular Suplente
	ELAINE CRISTINA DOS DOS S. SOUTO DE SOUSA - Matrícula 284.397-8	
Diretoria de Previdência	ALINE RODRIGUES COSTA - Matrícula 277.669-3 PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI - Matrícula 281.973-2	Titular Suplente
Diretoria de Administração e Finanças	NADIA ROSELEI LAMB LIPKE - Matrícula 269.691-6	Titular Suplente
	MARINA GOMES DA SILVA NUNES - Matrícula 276.438-5	
Diretoria de Investimentos	LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO - Matrícula 271.970-3 FLÁVIO HIPÓLITO CAETANO - Matrícula 283.572-X	Titular Suplente
Diretoria Jurídica	ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA - Matrícula nº 0285753-7 MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº 0284471-0	Titular Suplente
Diretoria de Governança, Projetos e Compliance	RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO - Matrícula 283.638-6	Titular Suplente
	IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS - Matrícula 284.801-5	
Controladoria	LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula 281.047-6 MARCUS VINICIUS GONÇALVES FRANÇA - Matrícula 283.601-7	Titular Suplente
Ouvidoria	RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES - Matrícula 272.115-5	Titular Suplente
	NATASHA DE FREITAS MOREIRA - Matrícula 284.440-0	
Unidade de Comunicação Social	JUCÉLIO DUARTE PONCIANO - Matrícula 283.469-3	Titular Suplente
	MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA - Matrícula 283.583-5	
Unidade de Atuação	MARCOS ROBÉRIO VIEIRA FERREIRA - Matrícula 284.491-5 INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR - Matrícula 284.445-1	Titular Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 20, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, o ato que aposentou ALESSANDRA RIBEIRO FERREIRA LEITE SILVA, matrícula 181.114- 2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Laudo Médico Pericial nº 13/2025. Processo 04044-00017046/2024-70.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 20, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, o ato que aposentou ALESSANDRA RIBEIRO FERREIRA LEITE SILVA, matrícula 212.450- 5, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Laudo Médico Pericial nº 12/2025. Processo 04044-00017054/2024-16.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA, matrícula 78.513-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução coletiva de 31 de março de 1997, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 1997, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/01/2022. Processo 00080-00182574/2023-01.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor LEANDRO PACHECO LIMA, matrícula 37.799-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva nº 506, de 06 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/11/2024. Processo 00080-00325294/2024-77.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ANA LUCIA DE SOUSA LOPES BEZERRA, matrícula 202.572-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva nº 131, de 16 de abril de 2021, publicada no DODF nº 73, de 20 de abril de 2021, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/07/2022. Processo 00080-00261770/2024-14.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ANA LUCIA DE SOUSA LOPES BEZERRA, matrícula 68.414-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução coletiva de 16 de março de 1998, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/07/2022. Processo 00080-00261770/2024-14.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, KEIZER GUEDES RODRIGUES, matrícula nº 157.663-1, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDF 0702426-15.2023.8.07.0018. Processo 00080-00267321/2024-80.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER a Ordem de Serviço nº 192, de 12/07/2011, publicada no DODF nº 136, de 15/07/2011, revista pela Ordem de Serviço nº 51, de 07/03/2012, publicada no DODF nº 48, de 08/03/2012, e pela Ordem de Serviço nº 127, de 18/04/2013, publicada no DODF nº 82, de 22/04/2013 que concedeu pensão vitalícia a WANDELINA JORGE DE BARROS E LUZ, genitora, IZABEL EVANGELISTA BRASIL, companheira e pensão temporária a INGRID BITTENCOURT BARROS BRASIL, filha do ex-servidor JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS, matrícula nº 32.328-4, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR, como beneficiária de pensão temporária, WANDEIR BARROS MENDES CUNHA, na condição de irmã inválida do ex-servidor, nos termos dos artigos 217, inciso II, alínea “c”, e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a contar de 23/12/2024, conforme Decisão Judicial processo nº 0754315-28.2024.8.07.0000. Processo SEI nº 00401-00013759/2020-09.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 05, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, página 44, o ato que suspendeu, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias do servidor LEANDRO NONATO MOTA, ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno...", LEIA-SE "...no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno...".

Na Instrução nº 06, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, página 15, o ato que designou o servidor ÉLCIO FERREIRA JÚNIOR, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento, ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno...", LEIA-SE "...no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno...".

Na Instrução nº 07, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, página 36, o ato que designou a Comissão de Gestão e Fiscalização do Censo Imobiliário do Distrito Federal, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, relativa ao Convênio nº 02/2023 (121193046) celebrado entre a SEPLAD, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno...", LEIA-SE "...no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno..." e ONDE SE LÊ: "...ALLISON CARLOS DA COSTA SILVA...", LEIA-SE "...ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA...".

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC 840/2011, e conforme Processo 04001-00006391/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar ALEXA AMORIM NEVES, Matr. 283.765-X, para substituir o titular do cargo de Chefe, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência do INAS, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 48, de 13/05/2024, publicada no DODF nº 93, de 16/05/2024, pág. 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC 840/2011, e conforme Processo 04001-00001038/2025-16, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES, Matr. 283.735-8, para substituir o titular do cargo de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência do INAS, em seus afastamentos e impedimentos legais, convalidando os atos praticados a contar de 19/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00133186/2023-63 INTERESSADO: ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES Matrícula 14402785, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Nº 11/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00133186/2023-63

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 412, de 16 de julho de 2024, que designou GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula 1711478-0, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o GERENTE, Símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora FERNANDA LIMA SUBRINHO, matrícula 1711457-8 ocupante do cargo de Farmacêutico- Bioquímico-Farmácia, para substituir o GERENTE, Símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 195, de 26 de maio de 2023, que designou LETICIA SANTANA DA SILVA SOARES, matrícula 1701055-1 ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia, símbolo CPC-03, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor SAULO DIAS DOS SANTOS MENDES, matrícula 1435437-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia, símbolo CPC-03, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00566250/2021-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 734, de 09 de dezembro de 2024, que designou PAULLINE ANDRESSA ARAÚJO FEITOSA, matrícula 1709358-9 ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado do Gama, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor THUANY DE ALENCAR E SILVA, matrícula 1704887-7, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado do Gama, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00566250/2021-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora DANIELLE CHRISTINE DE ALENCAR PAULINO, Matrícula Nº 1658886-X, TECNICA DE ENFERMAGEM, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de 01 de junho de 2025 a 30 de maio de 2028, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00564581/2024-75.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 485, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, o ato que designou a servidora GABRIELA CAMARGO DE PAULA matrícula 0189131-6, Nutricionista, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor JOZINÉLIO SEVERINO TEIXEIRA, Matrícula 17068975, Enfermeiro - Família e Comunidade, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da

Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 12 de agosto de 2024. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso F, da Portaria nº396/2022 resolve:

CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora CECILIA DE O. E SILVA CARNEIRO, matrícula nº 14437481, FISIOTERAPEUTA, sem remuneração e pelo período de até 5 anos a contar de 01/12/2022 devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00194097/25019-15.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 447, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VALERIA CRISTINA GONZAGA PEREIRA, matrícula 01517996, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/07/2024, conforme processo 04016-00018486/2025-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295, Diretora do Hospital Regional do Guará, PRESIDENTE;

II - FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, Médica, matrícula 145147-2. Gerente de Assistência Clínica, VICE PRESIDENTE;

III - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435369-5, SECRETÁRIO EXECUTIVO;

IV - PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Médico infectologista, matrícula 1442071-6, MEMBRO EXECUTORES NCIIH

V - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435369-5, MEMBRO EXECUTOR NCIIH;

VI - SUFIA BIBI JAVED, Técnico em enfermagem, matrícula 16851927, MEMBRO EXECUTOR NCIIH;

VII - BRINA PORTUGAL, Farmacêutica, Matrícula -1671378-8, MEMBRO CONSULTOR;

VIII - JOSÉ SILVESTRE LOURENÇO NETO, Farmacêutico Bioquímico, matrícula-17042658, Farmácia Hospitalar, MEMBRO CONSULTOR;

IX - MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, Gerente de Enfermagem, Gerente de Enfermagem, Matrícula 146.586.4, MEMBRO CONSULTOR;

X - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico, matrícula 140023-1, Laboratório de microbiologia, MEMBRO CONSULTOR;

XI - CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695301-0, Gerente de Apoio Operacional da Atenção Especializada, Gerente de Apoio Operacional da Atenção Especializada, MEMBRO CONSULTOR;

XII - KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, Médica do Trabalho, matrícula 16820304, MEMBRO CONSULTOR;

XIII - ADRIANE DALLANORA SAKAYO, Farmacêutica, matrícula, 1709477-1, Farmácia Clínica HRGu, MEMBRO CONSULTOR;

XIV - JAQUELINE DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01389270, Chefe Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, MEMBRO CONSULTOR;
XV - ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRGu, matrícula 1688722-0, MEMBRO CONSULTOR;
XVI - FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, Médica, Gerente de Assistência Clínica, Matrícula 145147-2, MEMBRO CONSULTOR;
XVII - SIMONE ARAÚJO DIAS, Médica pediatra, matrícula 159617-9, MEMBRO CONSULTOR;
XVIII - ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, Técnico em Hematologia e Hemoterapia, matrícula 17070791, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, MEMBRO CONSULTOR.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MICHELLE CAMILO GUEDES, matrícula 1443669-8, Fisioterapeuta, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que participou do 1º Encontro de Referências Técnicas PlanificaSUS – Triênio 2024-2026, que ocorreu em São Paulo - SP, no dia 04/02/2025, com afastamento no dia 03/02/2025, conforme Processo SEI 00060-00038363/2025-61.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00082135/2022-85, resolve:
Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Interna de Auditoria da Classificação de Risco do Hospital Regional do Guará:
I - Auditora enfermeira, JÉSSICA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1.659.553-X.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso IX da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUZANE PINTO FIGUEIREDO, 145.208-8, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 508 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 23 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 03 de outubro de 2001 a 25 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00402901/2024-02.
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIS CLAUDIO SILVA, 136.550-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.140 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 15 dias, prestado ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo órgão, no período de 29 de janeiro de 1994 a 13 de março de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00533826/2024-12.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XI da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade com base no Artigo 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2025 a: WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula: 01319264, Técnico Administrativo, processo: 00060-00058278/2025-19.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “b” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: JOEL LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula: 01831534, 3º quinquênio: 26/11/2019 a 23/11/2024, processo: 00060-00081394/2025-31.
TORNAR SEM EFEITO a publicação da licença prêmio da servidora GLAUCIA DE AZEVEDO ALVES LIMA, matrícula 01838679, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 61, processo: 00060-00054641/2018-06.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00567004/2022-73, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) POLIANA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0188669X, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir CENIR ALVES LOPES, matrícula 01737988, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-02 , no período de 22/01/2025, por motivo de convocação para tribunal do júri.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00048316/2025-25, resolve:
Art. 1º Dispensar CRISTIANO RIBEIRO NERY, matrícula 01474529, ocupante do cargo Técnico Administrativo, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006939, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Designar ARTHUR ALVES XAVIER, matrícula 17207819, ocupante de cargo comissionado de chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006939, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SARA PEREIRA SILVA, matrícula nº 14386364, do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotada na SES/SRSGE/ASPLAN, para participar do LEAN NAS EMERGÊNCIAS SP - GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE EM EMERGÊNCIA, no período de 13/02/2025 a 15/02/2025, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00065776/2025-18.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 14346125, Médico Otorrinolaringologista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOTL, para participar do X Congresso Internacional de Rinologia,

com ônus limitado, no período de 02 a 05 de abril de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00069450/2025-60; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, matrícula 1442231X, Médica Neurologista Pediátrica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UPED, para participar do Encontro Anual da Academia Americana de Neurologia 2025, com ônus limitado, no período de 04 a 11 de abril de 2025, a realizar-se em São Diego - Los Angeles - USA, processo 00060-00040096/2025-91; CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, matrícula 1886908, Nutricionista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do curso de Capacitação Profissional para o Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com ônus total, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00041834/2025-18, nos períodos de 17 de fevereiro de 2025; 17 de março de 2025; 24 a 25 de abril de 2025; 16 de maio de 2025; 09 a 10 de junho de 2025, 07 de julho de 2025 e agosto de 2025, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00051344/2025-20, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 150.812-1, Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/12/2024. Processo SEI nº 00060-00062782/2025-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor LUIS CLAUDIO MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 133.822-6, AOSD-Ortopedia e Gesso, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 19/09/2019. Processo SEI nº 00060-00167786/2022-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor SAMUEL MARTINS SANTANA, matrícula nº 127.414-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 29/06/2013. Processo SEI nº 0277-000332/2017.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto do servidor LUCAS ANDRADE MEIRA, Matrícula 16773101, Médico da Família e Comunidade, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia 2025, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 03/04/2025 a 05/04/2025 e afastamento para 02/04/2025 a 05/04/2025, conforme processo SEI 00060-00089514/2025-49.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160 de 23 de agosto de 2019, pág. 18, o ato que concedeu abono de permanência do servidor JOSE ARNALDO DIAS DE ANDRADE, matrícula nº 125.128-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: " ... a contar de 19/07/2019...", LEIA-SE: " ... a partir do implemento dos requisitos em 29/10/2019 ... ". Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00302922/2019-53.

Na Ordem de Serviço de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 29 de julho de 2024, pág. 37, o ato que concedeu abono de permanência da servidora ANA NERY DE LIMA CAIXETA, matrícula nº 157.083-8, Bibliotecária, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: " ... com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do

implemento dos requisitos em 03/01/2024 ... ", LEIA-SE: " ... com base na Emenda Constitucional nº 47, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 03/01/2022 ... ". Retificada a fim de corrigir a data da concessão e base legal, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00617719/2023-65.

Na Ordem de Serviço Nº 34, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LETICIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1676912-0, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.438 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 2013 a 1º de julho de 2014 e 02 de julho de 2014 a 14 de março de 2017 ... ", LEIA-SE "...1.225 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 2013 a 1º de julho de 2014 e 02 de julho de 2014 a 08 de agosto de 2016...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00430419/2019-97.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 20 de fevereiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a convocação da servidora SONIA REGINA NUNEZ DA SILVA, matrícula nº 1.711.783-6, contida na Portaria nº 188, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, página 33.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ERIKA DE MELO SALGADO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.545-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008841, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guarã Professora TERESA ONDINA MALTESE, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038496/2025-62.

DESIGNAR RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.671-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008841, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guarã Professora TERESA ONDINA MALTESE, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038496/2025-62.

DISPENSAR RENATA SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.245-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009885, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028062/2025-54.

DESIGNAR DANIELLE DE LOURDES BATISTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.998-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009885, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028062/2025-54.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, DANIELLE DE LOURDES BATISTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.998-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028062/2025-54.

DISPENSAR DANIELA PEREIRA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 208.188-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008907, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011640/2025-13.

DESIGNAR RAFAEL DUARTE DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.957-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008907, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011640/2025-13.

DISPENSAR JESSICA SANTOS MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 246.050-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009983, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005802/2025-84.

DESIGNAR DAYSE KELLY ELER VIANA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.789-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009983, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005802/2025-84.

DESIGNAR EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.052-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008956, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003513/2025-41.

DESIGNAR DAPHENY DAY LEANDRO FEITOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 2000.337-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008481, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028093/2025-13.

DESIGNAR WANESSA DE SOUZA SILVA CORDEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.165-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006937, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002387/2025-15.

DESIGNAR JOSE ROBERTO UCHOA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 230.468-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008917, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00019223/2025-19.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00018846/2025-74, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por LEONARDO LEANDRO GALDINO DE QUEIROZ, matrícula 218.076-6, Padrão E2 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 0080-00367410/2024-25, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA LIMA DOS SANTOS SILVA, matrícula 252.676-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 0080-00019583/2025-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELBERT SOARES BENTO, matrícula 2.000.690-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00012821/2025-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, matrícula 2.000.286-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00010864/2025-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DÉBORA ESTER DE CASTRO SANTOS, matrícula 249.930-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00039238/2025-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CÂMILA GOMES ROMÃO, matrícula 224.006-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00020091/2025-78, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA BERABA VILLARIM, matrícula 2.000.410-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00042064/2025-56, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELLEN SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula 210.749-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00026458/2025-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL MAIA POL, matrícula 255.928-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00192776/2024-34, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANAINA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, matrícula 253.177-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ COSTA GONÇALVES, matrícula nº 234.190-5, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2023, celebrado entre a SEE/DF e a BRASIL EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA LTDA (BRED ESTÁGIOS), objeto do processo nº 00080-00108509/2022-25.

Art. 2º Designar LIÉGE PINHEIRO DOS REIS, matrícula nº 224.088-2, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2023, celebrado entre a SEE/DF e a BRASIL EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA LTDA. (BRED ESTÁGIOS), objeto do processo nº 00080-00108509/2022-25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

DIEGO FONSECA DE MELO, matrícula 248.559-1, CPF 023.***.***-22, titular;

SIDNEI SOUSA COSTA, matrícula 0255.137-3, CPF: 936.***.***-82, titular;

ALESSANDRA DE SOUZA LIMA QUEIROGA, matrícula 26.617-5, CPF 539.***.***-91, titular;

EVA DALVANI DE MENDONÇA, matrícula 0253.235-2, CPF 006.***.***-84, suplente;

GERMANA BORGES VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 253.831-8, CPF: 397.***.***-68, suplente;

HÉLIO PAES LANDIM, matrícula 249.991-6, CPF: 720.***.***-49, suplente.

Art. 3º Tomar sem efeito as publicações anteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Prospecção de Projetos e Ações de Segurança Pública, no âmbito do Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 38, de 18 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE, Chefe da Assessoria Internacional, do Gabinete;

II - JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE, matrícula SSP nº 1.714.131-1.

III - LACI MARINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.715.809-5." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/02/2025 a 07/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000469/2025-30.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 245, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00026534/2025-33, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o

art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ZILDILENE NOGUEIRA ALVES, matrícula 15.802/x, processo nº 00054-00025492/2025-13; ST QPPMC JONAS ALVES FRANCA, matrícula 19.676/2, processo nº 00054-00022617/2025-53; ST QPPMC MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 20.567/2, processo nº 00054-00023482/2025-43 e 1º SGT QPPMC CARLOS LUIZ BARBOSA, matrícula 23.319/6, processo nº 00054-00022682/2025-89.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 162280160, 162191117, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 04 de fevereiro de 2025, o Tenente-Coronel LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, Mat. 50.827/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retomado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 162194132, 162030840, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de janeiro de 2025, o Tenente-Coronel ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO, Mat. 21.696/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retomado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 244, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00146915/2024-57 e nº 0054-000019/2009 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CB PM RR LUIZ MACEDO DOS SANTOS, Mat.: 14.071/6, a contar da data do diagnóstico (28/11/2018), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 246, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 0005400105472/2024-44 e Processo SEI nº 0005400054176/2021-25, resolve:

1. RETIFICAR na Portaria nº 156 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 24 de 04 de fevereiro de 2025 referente ao 3º SGT PM GASPAS RIBEIRO DE CARVALHO, mat. nº 16.533/6, para ONDE SE LÊ:"...3º SGT PM REF GASPAS RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 16.533/6, a contar de 29 de janeiro de 2025, Isenção de Imposto de Renda nos termos da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0700668-30.2025.8.07.0018, do 1º Vara Especial da Fazenda Pública do DF...", LEIA-SE:"...1º SGT PM REF GASPAS RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 16.533/6, a contar de 29 de janeiro de 2025, Isenção de Imposto de Renda nos termos da Decisão em tutela de urgência prolatada nos autos do Processo nº 0700668-30.2025.8.07.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública do DF...". 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 250, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00043774/2022-74, resolve:

REFORMAR, a contar de 05 de setembro de 2023, o ST RR ROGÉRIO ALVES E SILVA, matrícula nº 18.796/8 por força do Acórdão nº 1888952 prolatado nos autos do processo TJDF nº 0732737-74.2022.8.07.0001

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas o 1º TEN QOPM THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, Mat. 734.903/3, para a Função de Gestor, o 1º SGT QPPMC GIULIANO GIUBERT DE ARAÚJO ATAÍDES, Mat. 21509/0, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Mat. 195.709/0, para a Função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços nº 42, 43 e 44, /2024 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SENASP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, GRUPO MULTI S/A e GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00094641/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA, Mat.: 734.887/8, para a função de Presidente, ST QPPMC JOSÉ CARLOS SOUSA COSTA, Mat. 20.123/5, para a função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC KLEITON ALEX VIEIRA DE MELO, Mat.: 74.415/8, para a função de 2º membro do Contrato nº 03/2025, referente ao Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2023-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF (126853232), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00059486/2023-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER a Portaria nº 73, de 12 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, para incluir Artur da Silva Gomes, filho maior inválido do ex-Coronel BM (RRm.) ISRAEL DOS SANTOS GOMES, matr. 1399857, falecido em 28 de agosto de 2024, calculada com base no seu soldo integral, e alterar a cota parte da pensionista Valdirene da Silva Gomes de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada um a contar da data do requerimento com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960. Processo SEI nº 00053-00155056/2024-15-CBMDF.

LILIAN GONÇALVES MARQUES

APOSTILAMENTO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a Pensão Militar de Joana Ferreira de Mendonça, matc: 06638023, viúva do extinto 2º Sgt. BM (Ref.) JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO, matr.: 1400694, falecido em 08 de agosto de 2021, por ter renunciado ao recebimento do benefício em 14 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, a pensão miliar foi transferida para Liliane Mendonça de Melo, matc.: 07008902, filha, na proporção de 100% (cem por cento) do benefício calculado com base no soldo integral de 2º Sgt. BM, a contar da renúncia da ex-pensionista. Processo SEI 0053-00134751/2021-09.

LILIAN GONCALVES MARQUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor DANIEL CASTILHO PETERS, Agente de Trânsito, matrícula nº 67301-3, no total de 995 (novecentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 25 dias, referentes ao período de 01/06/1988 a 04/01/1989, 10/03/1989 a 01/10/1989, 01/03/1990 a 01/06/1990, 05/06/1990 a 26/03/1991 e de 13/05/1991 a 18/11/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria. E, 4.355 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 11 anos, 09 meses e 24 dias, referentes ao período de 01/02/1993 a 03/01/2005, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro, contados para aposentadoria. Processo SEI nº 00055-00002309/2019-35.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, pág. 25.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do Art. 2º, inciso I, Alínea a, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora KÊNIA TAVARES PINHEIRO MAGALHÃES, Matrícula 182.370-1, Técnico em Atividades de Trânsito, pelo período de três anos, a partir de 07/03/2025, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/03/2025.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, matrícula 67.185-1, referente ao período de 01/01/2020 a 08/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CATHARINA DATIVA DE SOUZA, MATRÍCULA 1.264-5, referente ao período de 22/12/2019 a 01/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula 67.059-6, referente ao período de 05/01/2020 a 02/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DANIELE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67.494-X, referente ao período de 04/01/2020 a 01/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, matrícula 250.423-5, referente ao período de 25/01/2020 a 22/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GREYSI FASOLO FLORES, matrícula 251.020-0, referente ao período de 29/01/2020 a 26/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JANAÍNA DA SILVA MARQUES, matrícula 67.227-0, referente ao período de 01/01/2020 a 01/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula 66.930-X, referente ao período de 04/01/2020 a 08/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LÚCIO ZIEGELMANN LAHM, matrícula 66.921-0, referente ao período de 01/01/2020 a 05/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAURÍCIO SOUZA WANDERLEY, matrícula 67.078-2, referente ao período de 04/01/2020 a 01/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAURÍLIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 66.849-4, referente ao período de 01/01/2020 a 02/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NERILSON VASCONCELLOS, matrícula 67.429-X, referente ao período de 04/01/2020 a 01/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 67.470-2, referente ao período de 01/01/2020 a 03/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor THIAGO VINÍCIUS LIMA MEDEIROS, matrícula 250.554-1, referente ao período de 24/01/2020 a 22/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO AMAZONAS PONCE MACHADO, matrícula 66.858-3, referente ao período de 02/01/2020 a 03/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula nº 250.467-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.139-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito (Nupet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Detran/DF, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, referente a licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00010063/2025-13.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 150 (cento e cinquenta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de MARIA CLARA GOMES DE AZEVEDO e MAITÊ GOMES DE AZEVEDO, filhas, beneficiárias de pensão temporária, e LIZIANE DE OLIVEIRA GOMES AZEVEDO, cônjuge, beneficiária de pensão vitalícia, do ex-policia penal ISAAC NUNO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula nº1948342, conforme DODF Nº 8, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 - Processo SEI 04026-00007443/2025-32.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00255, emitida em 18/02/2025, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00003359/2025-40, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de ANEL DE VEDAÇÃO, Descrição: para vaso sanitário, fabricado em borracha, com guia, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o resultado de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.707.688-9, MAIRA MONICA DE LUCENA MATOS, POLICIAL PENAL, APROVADA, 10, 11/02/2022, 28/10/2024.

RENATA PEREIRA DE JESUS

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, Polícia Penal, matrícula nº 196.631-6, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 5.343 dias, correspondente a 14 anos, 07 meses e 23 dias, referente aos períodos de 01/06/1987 a 13/06/2000, prestado ao BANCO ABN AMRO REAL S.A.; 01/08/2006 a 20/12/2006, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; 01/09/2007 a 30/09/2007, prestado à PER.CONTR. CNIS 4; 01/11/2007 a 30/11/2007, prestado à PER.CONTR. CNIS 5; 01/04/2008 a 31/05/2008, prestado à PER.CONTR. CNIS 6; 01/08/2008 a 31/08/2008, prestado à PER.CONTR. CNIS 7; 01/10/2008 a 31/10/2008, prestado à PER.CONTR. CNIS 8; 01/07/2009 a 31/08/2009, prestado à PER.CONTR. CNIS 10; 01/10/2009 a 30/11/2009, prestado à PER.CONTR. CNIS 11; e de 01/05/2010 a 20/09/2010, prestado à PER.CONTR. CNIS 12; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade. Processo SEI: 04026-00007626/2025-58.

AVERBAR o tempo de serviço de ANDREY ATILLA MARTINS FERREIRA, Polícia Penal, matrícula nº 1.721.658-3, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 918 dias, ou seja 2 anos, 6 meses e 8 dias, referente ao período de 10/05/2022 a 13/11/2024, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Gerência de Pessoal Ativo, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço. Processo SEI: 04026-00007221/2025-10.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 19, de 22 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, página 46, no ato que instituiu a Comissão de Ética Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Suplente: I - JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 276616-7...". LEIA-SE: "...Suplente: I - JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 0285873-8...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTIT), a título de Especialização, correspondendo a 15% ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula 42.456-0, Auditor Fiscal de Transportes Urbanos - Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 03/02/2012. Processo nº 0098-000050/2012.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

LXX - DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.406-0, para substituir o Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CNE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NADIA MATOS DOS SANTOS, matrícula 02403854, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02802990, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LIDIA SILVA ROCHA, matrícula nº 02496755, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGHR nº B3301315, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 18/02/2025 e no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SOLON DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 2404257, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803113, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/02/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIVYA HANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 274.429-5, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir MARIA VILANI FERREIRA, matrícula nº 284.306-4, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, em todos afastamentos e impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III, do Art. 2, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho para promover a contratação de serviços, continuados, de Supervisores de Transporte, de Encarregados de Transporte e Motoristas, e de Operadores de Trator de Esteira, a fim de atender a demanda desta Secretaria, que passa a ser composta com os seguintes servidores:

I - DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, Matrícula: 284731-0;

II - NEUMA VIANA DE ALMEIDA, Matrícula: 274029-X;

III - ADRIANA DOMICIANA DE SOUZA, Matrícula: 279603-1.

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Execução e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, visando a cooperação mútua para a implementação de ações voltadas para o combate à violência contra as mulheres, promoção da igualdade de gênero, empreendedorismo feminino e autonomia econômica das mulheres, conforme dispõem a Lei nº 11.340/2006, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00002174/2023-24, a saber:

I. ROSENI NUNES DA FONSECA, matrícula: 283.953-9, para atuar como EXECUTORA TITULAR; e

II. HELDANE MARIA LIMA RESENDE ARAÚJO, matrícula: 283.951-2, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1719237-4, e ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00099 (163565375) emitida em 18/02/2025, em favor da empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), cujo objeto é a aquisição de 07 unidades do item 013, Papel A3, sulfite, gramatura de 75g/m², medindo 297x420mm, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, objeto do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, consonante Ata de Registro de Preços 0061/2024, conforme processo 00070-00000339/2025-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 101.203-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 18/02/2025 A 18/04/2025, Processo 00070-00001143/2020-30.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.661.729-0, nos períodos de 10/10/1975 a 04/02/1976 ; 11/01/1977 a 29/04/1977 ; 18/01/1979 a 12/02/1979 ; 22/03/1979 a 30/07/1979 ; 27/08/1979 a 03/06/1983 ; 04/06/1983 a 11/03/1989 ; 12/03/1989 a 12/06/1989 ; 13/06/1989 a 09/03/1990 ; 02/04/1990 a 10/08/1992 ; 16/03/1994 a 16/02/1995 ; 07/04/1997 a 09/05/2000 ; 01/07/2000 a 31/03/2001 ; 10/09/2001 a 29/04/2002 ; 01/07/2003 a 01/10/2003 ; 20/01/2004 a 13/02/2004 ; 01/03/2006 a 25/02/2007 ; 19/03/2008 a 05/09/2008 e 01/10/2008 a 24/11/2013 totalizando 9.591 (nove mil quinhentos e noventa e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI Nº 00070-00004354/2021-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor CLAUDENI DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 101.183-9, nos períodos de 12/05/1986

a 30/11/1986; 01/12/1986 a 03/06/1987; 04/05/1988 a 19/09/1988 ; 01/11/1989 a 02/06/1990 ; 02/07/1990 a 01/10/1990 e 14/01/1991 a 24/04/1992 totalizando 1.296 (mil duzentos e noventa e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI Nº 00070-00000642/2025-14.
MARCELO JESUS KATO AVILA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Fica criada a Comissão Conjunta, com o objetivo de mapear os espaços ocupados na Multifeira.
Art. 2º A comissão deverá apresentar à Presidência da CEASA um relatório detalhado contendo:
I – O mapeamento atualizado das ocupações na Multifeira; e
II – Sugestões para o bom funcionamento do empreendimento.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.
Art. 4º A comissão será composta pelos seguintes membros:
1 - DOUGLAS FERNANDES SOUZA SOARES - Matrícula : 1231;
2 - LEONARDO DE SOUSA HERINGER - Matrícula: 1264;
3 - DANIEL VINÍCIUS SOUSA DE ALCÂNTARA - Matrícula : 1258;
4 - DIEGO LOPES COSTA - Matrícula : 1247;
5 - LUZIA MARIA GALHENO NETA – CPF nº ***.460.811-**-;
6 - MARIA RACKEL COSTA SANTOS – CPF nº ***.695.403-**-;
7 - LUISA CAROLINA SILVA CARVALHO – CPF nº ***.857.161-**-;
8 - EMÍLIA MOURTHE NOGUEIRA STARLING – CPF nº ***.511.896-**-;
9 - VALDEMIR JERÔNIMO DA SILVA – CPF nº ***.989.094-**-
Parágrafo único: O membro Douglas Fernandes Souza Soares, será o Presidente da Comissão.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO SENA RODRIGUES

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve
Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da EMATER-DF, composto pelos empregados abaixo relacionados:

Empregado (a)	Matrícula	Gerência	Atribuição
RODRIGO TEIXEIRA ALVES	690-4	CIPLA	Presidente
LOISELENE TRINDADE	685-8	DIREX	Membro
ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA	960-1	COGEM	Membro
FABIANO IBRAIM REGIS CARVALHO	850-8	COPER	Membro
LÁZARO RENATO JANUÁRIO	954-7	COAFI	Membro
MARIA CRISTINA FIRMINO DA MOTA	917-2	CONIN	Membro
MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA	1233-5	ASJUR	Membro

Art. 2º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 193/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (113156896).
CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR CLÁUDIA BRAGA SOARES, matrícula nº 1710741-5, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCA MARIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 1710789-X, Símbolo CNE-07, Diretora da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 17/02/2025 a 19/02/2025.
CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
SUSPENDER, em virtude da necessidade do trabalho, a contar de 15 de fevereiro de 2025, as férias da servidora MATILDE LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 17107423 Assessora Especial, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, referente ao segundo período de férias do exercício de 2024, marcadas para o período de 06/02/2025 à 24/02/2025, restando-lhe, 10 dias à serem usufruídas posteriormente.
CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 171.088-29, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EVALDO MARQUES RABELO, matrícula nº 171.072-10, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos dias 20, 25 e 26/02/2025 (abono de ponto).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando apurar os fatos relatados no Processo SEI nº 04033-00001869/2023-68.
Art. 2º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398, KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790, e RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.
Art. 3º Designar RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/21, bem como o disposto no artigo 10, do Decreto 44.330/ 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000094/2025-46, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2025 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a PROFESSORA ANTONIETA CURSOS & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, visando a contratação do Curso para Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros para os servidores desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, Matrícula: 0280236-8 e FILIPE CAMPOS MENDES, Matrícula: 0284729-9.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 0277858-0, Assessor Especial, símbolo CNE-08, para substituir MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, símbolo CPE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, em virtude do afastamento do titular conforme Processo Sei. 04008-00000066/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, Maestro CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula 1650154-8, para atuar como Integrante Técnico, e ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1430819-3, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Contratação artística de Maestra Convidada, Priscila Bomfim, para se apresentar dentro da programação regular de concertos do 1º semestre de 2025 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro: o CONCERTO DA MULHER a ser realizado no dia 20/03/2025, conforme Documento de Formalização de Demanda (161799001).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Contratação artística de Maestra Convidada, Priscila Bomfim, para se apresentar dentro da programação regular de concertos do 1º semestre de 2025 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro: o CONCERTO DA MULHER a ser realizado no dia 20/03/2025, conforme Documento de Formalização de Demanda (161799001), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O Art. 3º, da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O Comitê será composto por um titular e um suplente de cada uma das seguintes unidades orgânicas:

III - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan):

STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 0279052-1, representante titular da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan);

STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 0279051-3, representante suplente da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan);

CAROLINA SUAIID VENANCIO, matrícula 0176429-2, representante titular da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (Csan);

JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula 0176887-5, representante suplente da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (Csan);

EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 2803291, representante titular da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (Diprosan);

RAYANE LORRANE LIMA FRANCA, matrícula 0277379-1, representante suplente da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (Diprosan);

ANA FERREIRA SIROTHEAU SERIQUE PIRES, matrícula 0285658-1, representante titular da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (Digesan);

RAKEL DE FRANÇA MOURA, matrícula 0285956-4, representante suplente da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (Digesan);

WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, matrícula 0279034-3, representante titular das Gerências Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional (Gersan);

DIANA SOARES DE FARIA, matrícula 281124-3, representante suplente da Gerências Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional (Gersan);
MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 0218025-1, representante titular da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional (Dipsan);
NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 0277262-0, representante suplente da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional (Dipsan).

IV - Subsecretaria de Assistência Social (Subsas):

DELMA PEREIRA BORGES, Matrícula 0175111-5, representante titular da Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif);

LARISSA APARECIDA DA COSTA SILVA SODRÉ, Matrícula 0283121-X, representante suplente da Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif);

BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 215.127-8, representante titular da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Dicon);

WANESSA DE SOUZA RIOS, Matrícula: 197.681-8, representante suplente da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Dicon);

GUILHERME PEREIRA DE LIMA, Matrícula 278.400-9, representante titular Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua (Dipop);

MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUALIBE, Matrícula 176.850-6, representante suplente Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (Disefi);

ÂNGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, Matrícula 177.018-7, representante titular Diretoria de Serviços de Acolhimento (Disa);

IVAN PRICKEN DE BEM, Matrícula 280.046-2, representante suplente Diretoria de Serviços de Acolhimento (Disa);

AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, Matrícula 283.189-9, representante da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas).

§ 1º A presidência do Comitê de que trata esta Portaria será exercida pelo representante titular da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (Csan) indicado no inciso III e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelo representante titular da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Suban) indicado no mesmo inciso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011322/2022-82, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

ANDRÉ FELIPE ARANA DA SILVA, 02800993, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 12/11/2021 A 12/11/2024, 00431-00014513/2022-04; CINDY DE SOUZA TAVARES, 02797275, DAS - Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 03/09/2021 A 02/11/2024, 00431-00003887/2022-96; MARIANA SANGULARD TEIXEIRA, 2797984, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 16/09/2021 A 05/11/2024, 00431-00007941/2022-72.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n.º 40, de 22 de maio de 2020, e n.º 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo n.º 00431-00001243/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia, Estrutural e Sol Nascente.

I - Presidente: MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 218025-1, que a presidirá;
II - Integrante Requisitante: VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 281.145-6;

III - Integrantes Técnicos:

a) GABRIEL REIS CARVALHO - matrícula 283.271-2;

b) CLAYTON ANDREONI BATISTA - matrícula 191.756-0;

c) STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO - matrícula 279.051-3;

d) KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO - matrícula 279.169-2;

e) CARINA DA SILVA CARMO, matrícula: 197.653-2;

f) JARDESSON CALAZANS GARCIA - Matrícula 280.313-5.

IV - Integrante Administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 280.518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017313/2022-03, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAÍSSA CHAVES VILELA BRAGA, matrícula 280.166-3, das suas funções na Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 17/2022, firmado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, que tem por objeto a implementação do serviço de entrevista padronizada para famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, encaminhadas exclusivamente pela Sedes, visando o preenchimento dos formulários cadastrais para atualização ou nova inscrição na plataforma on-line do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, conforme as diretrizes do Manual do Entrevistador e do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social versão 2.0 (SIDS v.2.0).

Art. 2º Ficam mantidos os demais servidores da Comissão Gestora, conforme Ordem de Serviço nº 359, de 29 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 593, de 04 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 81, de 09 de dezembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...GABRIELLA LOPES TORRES, 02800330, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 09/11/2021 A 23/11/2024...", LEIA-SE: "...GABRIELLA LOPES TORRES, 02800330, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 09/11/2021 A 16/11/2024, 00431-00011253/2022-15...".

Na Ordem de Serviço nº 40, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, ONDE SE LÊ: "...SUELLEN CRISTINA DA COSTA RODRIGUES, 02801345, TDAS – Agente Social...", LEIA-SE: "...SUELLEN CRISTINA DA COSTA RODRIGUES, 02801345, EDAS – Educador Social...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 90, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, referente à designação de NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, para substituir RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 01976931, Secretária Executiva, Símbolo CPE 07, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/GAB, ONDE SE LÊ: "...no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso...", LEIA-SE: "...no período de 30/12/2024 a 31/12/2024, em razão de recesso...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício 2022, do servidor RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 283.492-8, cargo em comissão de Coordenador, de 19/02/2025 a 28/02/2025 (10 dias), para usufruto em 05/03/2025 a 14/03/2025. Processo SEI nº 00390-00009777/2023-70.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ao servidor DANIEL WALLAWS BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 277.737-1, o benefício de Auxílio-Creche, pela dependente Liz Borges de Moraes, nascida em 25 de agosto de 2021, a contar de 01 de Fevereiro de 2025. Processo 00390-00001064/2025-20.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001154/2025-11, resolve:
DESIGNAR ANDREY EDUARDO SILVA, matrícula nº 284.533-4, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre designação do Executor do Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:
Art. 1º Designar DANIEL NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1371-4, CPF: ***.035.401-**, como titular e MARLEIDE LISBOA DIAS COELHO, matrícula n.º 1323-4, CPF ***.275.311-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2023, que tem como objeto prestação de serviços de dedetização e desratização para o controle e eliminação de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas, fornecimento de mão de obra e de todo material necessário nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.
Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Fica revogada a Instrução nº 12, de 14 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2025, página 28.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Gama, Santa Maria e Planaltina, processo 00220.00002024/2020-98.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º O Art. 4º da Portaria nº 115, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 48-A, de 23 de junho de 2023, página 06, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O servidor ANDRE DOMINGOS DE JESUS, matrícula 284.100-2, será responsável pela execução da parceria no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, tendo como substituto, em suas ausências ou impedimentos, o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula 028.262-75."
Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000182/2025-16, resolve:
Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 12 a 14 de março de 2025, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar da 1ª Reunião do Conselho Latino-Americano da Água, promovido pelo Conselho Latino-Americano da Água, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, na Argentina, nos dias 13 e 14 de março, com ênus para a Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, tendo em vista as disposições constantes no art. 6º, inciso L da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Lei nº 2.568/2000 e suas alterações, e Decreto nº 29.545/2008, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para Concessão e/ou Permissão de Uso de Bens Públicos e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, com a seguinte composição:
I - PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 0286073-2, como presidente;
II - MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0284.185-1, como secretária;
III - CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 0007.055-6, como membro; e
IV - KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula nº 0276246-3, como membro.
Parágrafo Único Fica designada a servidora CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 0007.055-6, como substituta da presidente em seus afastamentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 49, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158 de 19 de agosto de 2024, página 75.
ALLAN FREIRE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 20 de fevereiro de 2025
Processo: 00094-00000538/2025-42. Interessados: ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 284.978-X; RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 285.510-0; FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2; e MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 284.999-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea C, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores: ANDERSON MOURA E SOUSA, 284.978-X; RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 285.510-0; FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2; e MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 284.999-2, do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de participar de capacitação no "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 17 a 20 de março de 2025, com ênus total para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/DIAFI) para os fins pertinentes.
LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 05 de fevereiro de 2025
Processo: 04009-00000170/2025-95. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 0282021-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 09 a 19 de março de 2025, para participar do evento: "BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA- FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO", na cidade de LISBOA - PORTUGAL, com ênus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.
CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025, pág. 40, ONDE SE LÊ: "...MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula: 017.494-9, Gerente de Execução Orçamentária...", LEIA-SE: "...MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula: 179.494-9, Gerente de Execução Orçamentária..."

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e, considerando a Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2024, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar um dos executores designados por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049.392/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, que tem por objeto a contratação da FUNAP, Instituição sem fins lucrativos, dedicada à reintegração social do preso, a fim de oferecer mão de obra de até 34 (trinta e quatro) pessoas privadas de liberdade para exercerem serviços administrativos, de copa, manutenção e de serviços gerais na SEDET/DF, conforme as informações constantes do Processo SEI nº 04012- 00000013/2022-97, a saber:

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula 278812-8, lotado na Gerência de Manutenção da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, para atuar na função de Executor Central Suplente.

Art. 3º Fica designada a servidora:

I - LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula 278.812-8, lotada na Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Coordenação Administrativa, para atuar na função de Executor Central Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição da Portaria nº 107 de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, que tem por objeto o Contrato de Comodato de bens móveis para instalação da unidade do Programa SIMPLIFICA PJ, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 0370- 00004276/2018-12, a saber:

I – GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula nº 281.069-7, lotado na Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – EDUARDO VICTOR SANTOS BRITO, matrícula nº 285.905-x, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos fiscais:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual; e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000699/2025-71, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 02759101, Assessora Especial, Símbolo CNE-08 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Rodrigo Trindade Luz, matrícula nº 0278135-2, Diretor de Viabilidade e Pré-Análise, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, por motivo de ATESTADO MÉDICO, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000699/2025-71.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende férias

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula nº 126.309-9, Chefe, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, relativas ao período de 03/02 a 12/02/2025, a contar de 07/02/2025.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 303, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2022, página 39, o ato que designou ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 247.971-0, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR AMANDA AUGUSTA DE SOUZA, matrícula nº 2555301, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensora Pública Liliane Lustosa Pierre, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002367/2025-04. Contrato nº 22/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 36.138.740/0001-36. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: Prestação de Serviços de Home Care. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00051; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/02/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e, pela Credenciada, Sr. João Batista de Moraes.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025, Processo SEI nº 04043-00000269/2025-15, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, página 42, o ato que se refere a comunicação de abertura do Pregão Eletrônico cujo objeto é o a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de divisórias para atender às necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025...", LEIA-SE: "...AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoivo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90274/2024 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00314974/2024-30), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 56.014.475/0001-91, 01 (R\$ 308,0000); AMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.795.205/0001-50, 02 (R\$ 308,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 142.296,0000.

MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90277/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00340085/2024-28), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 03 (R\$ 0,1000); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ:

44.734.671/0022-86: 04 (R\$ 3,8800); 21 (R\$ 4,8000); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 06 (R\$ 9,43); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 08 (R\$ 0,3000), 10 (R\$ 0,5900); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0002-00: 12 (R\$ 0,8000); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 13 (R\$ 0,2580), 14 (R\$ 0,2020); HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02: 15 (R\$ 0,4000); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 16 (R\$ 0,3028), 18 (R\$ 0,0805), 19 (R\$ 0,0899), 20 (R\$ 0,1231). Os itens 01, 02, 05, 07, 09, 11, 17, 22, 23 e 24 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 05, 07, 09 e 11 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.082.886,9600.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 33.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90023/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00442836/2024-40), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SURGICALL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ME - CNPJ: 27.437.015/0001-78, 01 (R\$ 14,0000), 03 (R\$ 12,0000), 04 (R\$ 19,0000), 07 (R\$ 26,5000). Os itens 02, 05, 06 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 54.431,80.

HELBERTH GONCALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90026/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00226790/2024-13), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: : 44.734.671/0022-86, 01 (R\$ 0,7700), 35 (R\$ 154,8800); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 03 (R\$ 354,0000), 06 (R\$ 648,0000), 17 (R\$ 24,2400); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53, 05 (R\$ 249,08); FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48, 08 (R\$ 0,6790); NEWARIS LIFESCENCES LTDA - CNPJ: 37.407.347/0001-63, 09 (R\$ 0,6790); ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99, 11 (R\$ 3,0000); CAMBER FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 24.633.934/0001-29, 15 (R\$ 1,1000); PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0039-06, 27 (R\$ 759,0000); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 29 (R\$ 1,0200); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00, 31 (R\$ 1.242,8300); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004- 91, 33 (R\$ 340,0000). Os itens 2, 4, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32 e 34 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 2, 4, 7, 12, 16, 28, 30, 32 e 34 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.839.984,0870.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90035/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de Conjunto de Diagnóstico para Doença de Chagas pela metodologia de imunoenensaio quimioluminescente por micropartículas, destinado à detecção qualitativa de anticorpos contra Trypanosoma cruzi (T. cruzi) em soro e plasma humanos, e de Teste Confirmatório para Sífilis - Imunoenensaio Quimioluminescente, com fornecimento de equipamento automatizado, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00362366/2023-51, para realização de alterações e ajustes no termo de Referência.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
16ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 16ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 1.213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 98323-4454, e-mail: 16cpsdesdf@gmail.com, designada por meio da Portaria de Prorrogação nº 64, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o(a) servidor(a) MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES, matrícula nº 1670671-4, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à época dos fatos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a

finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 138/2022, processo SEI nº 00060-00192849/2019-03, bem como acompanhar o feito na condição de acusado(a) e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA

17ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 17ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada no SRTVN, quadra 701, conjunto C, 2º andar, sala 3, Asa Norte, Brasília/DF, email: 17cpd@saude.df.gov.br, recomposta por meio da Portaria nº 1.213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, da Controladoria Setorial da Saúde, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES, matrícula 16706714, tendo em vista que todas as tentativas de contato foram sem sucesso, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2022, Processo SEI 00060-00160317/2020-32, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 67/2017
Processo: 04016-00002346/2022-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Fundamento Legal: Cláusula Quarta do DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 139/2021
Processo: 04016-00085924/2021-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: A rescisão unilateral ocorre com base na Notificação nº 02/2024 - IGESDF/SUENG/GGLOG/GEOPE/NUSUH (158672459) e no Despacho - IGESDF/SUENG/GGLOG/GEOPE/NUSUH (159615099), a qual determinou a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 139/2021 (73487970), formalizado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Fundamento Legal: Cláusula Quarta do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021. Assinatura: 04/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.059/2025
Processo: 04016-00008946/2025-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 74.289.828/0001-48. Dispensa nº 5377/2025. Objeto: Aquisição por Dispensa de OPME Judicializado. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/02/2025. Signatário: Pela Contratada: DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA., Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022
Processo: 04016-00135384/2021-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. Objeto: ACRÉSCIMO EM REGIME DE COMODATO. Valor do Contrato: R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FABIO MACHADO FERREIRA, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
Processo: 04016-00098355/2021-45. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PRECISAO CIRURGICA BRASILIA PRODUTOS PARA CIRURGIA LTDA, CNPJ nº 24.714.429/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 05/2023. Do Valor: R\$

720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 14/02/2025 Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LUCIANO JOSE SANTIAGO SILVA, na qualidade de Representante Legal - PRECISAO CIRURGICA BRASILIA PRODUTOS PARA CIRURGIA LTDA. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
Processo: 04016-00134003/2024-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.336.598/0001-48. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO. Valor do Contrato: R\$ 9.849,99 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE LAURENCIO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024
Processo: 04016-00134003/2024-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO. Valor do Contrato: R\$ 52.401,36 (cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 181/2024
Processo: 04016-00130995/2023-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. Objeto: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. Fundamento Legal: art. 49 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, inciso I do Contrato nº 181/2024 - IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Distratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2024
Processo: 04016-00044746/2024-92. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ nº 23.141.314/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Do Valor: R\$ 109.422,90 (cento e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 10/02/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal - CIRURGICA AL-STYN LTDA. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02/2025
Processo: 04016-00097931/2024-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO Valor do Contrato: R\$ 69.280,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 03/2025
Processo: 04016-00117622/2024-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - RESMA PAPEL A4. Valor do Contrato: R\$ 900.900,00 (novecentos mil e novecentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025
Processo: 04016-00058073/2024-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E TAMUSSINO E CIA LTDA, CNPJ nº 33.100.082/0009-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$

289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZA MONIQUE ROCHA FERNANDES, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Processo: 04016-00058073/2024-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.028.682/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DIEGO CASTRO COELHO, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Processo: 04016-00058073/2024-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA, CNPJ nº 01.437.707/0001-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MEIRY TATIANE SILVA BORGES, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

Processo: 04016-00095351/2024-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. Objeto: Aquisição de Fios para o Serviço da Hemodinâmica. Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LETÍCIA QUINTAL MENDES, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

Processo: 04016-00104636/2024-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA, CNPJ nº 05.194.417/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCO ANTÔNIO BRAGGIO, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

Processo: 04016-00103866/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 46.939,20 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

Processo: 04016-00103866/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

Processo: 04016-00103866/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.958.200/0001-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na

forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CLAUDIA MARIA RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

Processo: 04016-00105962/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO OPME. Valor do Contrato: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

Processo: 04016-00105962/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.236.355/0002-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO OPME Valor do Contrato: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANDRÉ GIOVANNONI ROCHA, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

Processo: 04016-00086669/2024-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.196.414/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA. Valor do Contrato: R\$ 55.426,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUDMYLA GUEDES NEIVA e DANIEL SOARES DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

Processo: 04016-00109964/2024-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE POLIPECTOMIA. Valor do Contrato: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LETÍCIA QUINTAL MENDES, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

Processo: 04016-00107379/2024-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EYE PHARMA LTDA, CNPJ nº 53.078.135/0001-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIMONE DRAGO NYGARD PETERSEN, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

Processo: 04016-00133973/2024-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 768.306,00 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal. Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FELIPE DE ARAUJO GOMES, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

Processo: 04016-00099433/2024-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.196.414/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA. Valor do Contrato: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura:

07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUDMYLA GUEDES NEIVA e DANIEL SOARES DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

Processo: 04016-00087180/2024-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor do Contrato: R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

Processo: 04016-00117392/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS Valor do Contrato: R\$ 4.002,00 (quatro mil dois reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

Processo: 04016-00113804/2024-35. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 129.519,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e dezenove reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

Processo: 04016-00123139/2024-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor do Contrato: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

Processo: 04016-00094752/2024-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

Processo: 04016-00094752/2024-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

Processo: 04016-00094894/2024-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 3.183,84 (três mil cento e oitenta e três reais e quatro

centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

Processo: 04016-00141759/2024-17. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 54.830,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

Processo: 04016-00123173/2024-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

Processo: 04016-00125166/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

Processo: 04016-00125166/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e J.A ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 317.680,00 (trezentos e dezessete mil seiscientos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RUBENS FULGÊNCIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

Processo: 04016-00131951/2024-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.872.656/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GIOVANA DO AMARAL MORAES, na qualidade de Procuradora. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

Processo: 04016-00138262/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4875/2024, 5402/2025 E 5407/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 4875/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00019847/2025-14;

2) EDITAL Nº 5402/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00010501/2025-42;
3) EDITAL Nº 5407/2025 - OPME - PROCESSO SEI Nº 04016-00010771/2025-53.
Período de acolhimento de propostas de 21/02/2025 até 28/02/2025 às 23h55 - horário local.
A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).
Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br / compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 1094, 3145, 3505 E 3795

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:
1) EDITAL Nº 1094/2025 - AQUISIÇÃO DE ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00004171/2024-75;
2) EDITAL Nº 3145/2025 - AQUISIÇÃO DE MACA DE TRANSPORTE - PROCESSO SEI Nº 04016-00027453/2024-41;
3) EDITAL Nº 3505/2025 - AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA AVANÇADA - PROCESSO SEI Nº 04016-00057973/2024-88;
4) EDITAL Nº 3795/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PROCESSO Nº 04016-00030868/2024-00.
Período de acolhimento de propostas: 24/02/2025 até 12/03/2025, às 23h55 - horário local.
Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, processo SEI nº 00080-00146046/2024-61, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Frutas - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maçã Gala, Mamão Formosa, Manga Tommy, Melancia Comum e Melão Amarelo", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90002/2025 e seus anexos, sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.844/0001-40, vencedora nos itens 4, 5, 6, 8, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 37, 39, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 56 sendo o Item 4 no valor total de R\$ 1.284.064,40 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos), o item 5 no valor total de R\$ 585.382,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), o item 6 no valor total de 170.354,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais), o item 8 no valor total de R\$1.324.243,80 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), o item 17 no valor total de R\$ 1.070.730,50 (um milhão, setenta mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), o item 18 no valor total de R\$ 895.948,40 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), o item 20 no valor total de R\$ 1.072.910,46 (um milhão, setenta e dois mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), o item 21 no valor total de R\$ 520.250,70 (quinhentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), o item 22 no valor total de R\$ 173.127,42 (cento e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), o item 23 no valor total de R\$ 129.027,80 (cento e vinte e nove mil vinte e sete reais e oitenta centavos), o item 24 no valor total de R\$ 1.230.057,62 (um milhão, duzentos e trinta mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o item 33 no valor total de R\$ 1.029.523,95 (um milhão, vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), o item 34 no valor total de R\$ 1.109.659,20 (um milhão, cento e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), o item 37 no valor total de R\$ 681.330,00 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e trinta reais), o item 39 no valor total de R\$ 168.484,75 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o item 40 no valor total de R\$ 1.209.732,42 (um milhão, duzentos e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), o item 49 no valor total de R\$ 800.810,60 (oitocentos mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos), o item 50 no valor total de R\$ 724.216,13 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e treze centavos),

o item 51 no valor total de R\$ 228.850,92 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), o item 52 no valor total de R\$ 1.087.279,20 (um milhão, oitenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), o item 53 no valor total de R\$ 510.300,00 (quinhentos e dez mil e trezentos reais), o item 54 no valor total de R\$ 200.251,80 (duzentos mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e o item 56 no valor total de R\$ 950.205,68 (novecentos e cinquenta mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 17.156.742,05 (dezesete milhões, cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). Ressalta-se que o pregão em epígrafe contempla um total de 64 (sessenta e quatro) itens. Os itens não mencionados nesta publicação ainda estão em fase de julgamento das propostas. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00273012/2024-49. Objeto: Aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio de sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: 30 (trinta) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 6.774.092,45 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 21/02/2025. Abertura das Propostas: 11 de março de 2025 (terça-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

ATA - SSP/CONTRANDIFE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

- No dia 20 de fevereiro de 2025 reuniram-se os membros da Comissão Técnica de Avaliação, instituída pelo Edital de Chamamento Público nº 01, de 23 de janeiro de 2025 (161394653), que dispõe sobre as condições para o cadastramento, no Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, de entidades não governamentais com comprovada experiência na área de trânsito.
- Inicialmente destacaram a Retificação do Edital de Chamamento Público (162853313), com a alteração do Calendário das fases do certame.
- As inscrições recebidas e o resultado PRELIMINAR da fase de inscrição encontra-se descrito na seguinte tabela:

PROCESSO	ENTIDADE	RESULTADO PRELIMINAR
00050-00001277/2025-30	Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos - MDT	Candidatura inválida.
00050-00001978/2025-79	Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV	Candidatura inválida.
00050-00001980/2025-48	Associação dos Motofretistas Autônomos e Entregadores de Aplicativos do Distrito Federal e Entorno - AMAEDF	Candidatura inválida.
00050-00001979/2025-13	Associação dos Gestores Públicos do Distrito Federal - ADESP/DF	Candidatura inválida.
00050-00002464/2025-31	Sindicato das Empresas de Serviços e Industrias Mecânicas e Reparadoras de Automóveis Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal - SINDIRVE	Candidatura inválida.
00050-00002463/2025-96	Instituto Nacional de Projetos para Trânsito e Segurança – INPROTRAN	Candidatura válida.
00050-00002460/2025-52	Sindicato dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal - SINATRAN/DF	Candidatura válida.

00050-00002461/2025-05	Associação Civil RODAS DA PAZ	Candidatura válida.
00050-00002462/2025-41	CETROS - Clínica Médica e Psicológica LTDA,	Candidatura inválida
00050-00002623/2025-05	Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros - ANATRIIP	Candidatura inválida.
00050-00002913/2025-41	Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - ASOF	Candidatura inválida.
00050-00002953/2025-92	Sindicato dos Motoristas Autônomos de Transporte Individual por Aplicativos do Distrito Federal - SINDMAAP/DF	Candidatura inválida

4. As entidades inscritas serão diretamente informadas pelos respectivos endereços eletrônicos sobre o resultado da presente fase, com os motivos que fundamentaram a decisão desta Comissão.
5. A entidade que teve a inscrição considerada inválida poderá interpor RECURSO ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação. O prazo para recurso, conforme disposto na Retificação do Edital de Chamamento Público (162853313), se inicia no dia 21/02/2025 e se encerra no dia 28/02/2025.
6. O recurso poderá ser interposto por meio físico, entre às 10h00 (dez) e às 16h00 (dezesseis) horas, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, localizada no endereço SAM - Conjunto "A", no setor de protocolo, ou por meio eletrônico para o endereço contrandife@ssp.df.gov.br.
7. O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da entidade, indicado de forma objetiva o motivo pelo qual a decisão de invalidação deve ser revista, anexando os respectivos documentos.
8. O recurso será analisado por dois membros diferentes daqueles que firmaram o Termo de Constatação que considerou a candidatura inválida. A análise do recurso será submetida ao Presidente da Comissão que proferirá a decisão final.
9. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e nos demais casos previstos no art. 63 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou que contenham ofensas ao CONTRANDIFE ou aos seus membros.
10. Caso o recurso seja deferido, a inscrição será validada e a entidade será submetida à classificação, na forma do item 5 do Edital de Chamamento Público.
11. A presente Ata deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 21/02/2025 para o fim de tornar público o resultado PRELIMINAR do Chamamento Público em questão.

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis, da Polícia Militar do Distrito Federal, notifico o Primeiro Sargento Policial Militar Veterano da Reserva Remunerada MILTON MUDESTO DA SILVA, matrícula nº 9.360/2, RG nº 736***-SSP/DF, CPF nº 259.***.***-72, nascido em **/**/19**, filho de ***** e *****, domiciliado sito à *** Conjunto * Chácara ** Conjunto ***** - Setor ***** (Águas Claras) - Águas Claras - Distrito Federal/DF, que foi proferido o despacho decisório por ato do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no Conselho de Disciplina nº 2023.0008.08.0036, no qual o senhor foi excluído, a bem da disciplina, nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/1977, c/c o art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984, c/c o art. 37, inciso I, alínea "c" do RDEx, aplicado na PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/2002, alterado pelo Decreto Distrital nº 37.752/2016. Após a publicação da presente notificação, o Acusado da presente decisão, caso tenha interesse, poderá interpor recurso administrativo destinado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o caput e o parágrafo único do artigo 47 da Portaria PMDF nº 1.073/2018, o qual deverá ser protocolado no Gabinete do Comandante-Geral;

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00059486/2023-06. PARTES: DF/PMDF x CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. OBJETO: aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2023-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF (126853232) e quantidades estipuladas no Pedido Interno de Material 1 (162275384). VALOR: R\$ 2.279.086,37 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00023, de 07/02/2025, e 2025NE00152. GESTÃO/UNIDADE: 00001/220103 e 170393. FONTE DE RECURSO: 1500.100000000 e 100000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181821785170175 e 89302. ELEMENTO DE DESPESA: 339030. PLANO INTERNO: DPTS/332. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2023-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF (126853232), com base na Lei

Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 00053-00197308/2024-83. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa CENTER SALES COMERCIO VAREJISTA LTDA , inscrita no CNPJ sob o registro nº 28.865.287/0001-31, no valor de R\$ 6.560,13 (seis mil quinhentos e sessenta reais e treze centavos), correspondente a 30% sobre o valor do contrato, pela inexecução total da Nota de Empenho nº 530/2024 (148986281), com fulcro no inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no item 16 do Termo de Referência nº 238/2024 (144619022). SUELI BOMFIM DE MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00106298/2024-85 - CBMDF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para fornecimento contínuo de insumos e abastecimentos de combustíveis por meio de prestação de serviços contínuo de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessador) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota veicular terrestre, lacustre, maquinários e equipamentos diversos do CBMDF. , conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 04, 07/01/2025, para o dia 12/03/2025, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

DANIEL FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00121240/2024-61 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de fotopolimerizadores de uso odontológico para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 189.440,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-08; FONTE DO RECURSO: 1000 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/03/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

GABRIELLE CARVALHO SILVA

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00004690/2025-71 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de lençol descartável, compressa não estéril, saco coletor de urina, luvas de procedimento, e luvas cirúrgicas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 678.152,54; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.36; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/03/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL Nº 06 DA QUADRA 01 DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO RURAL - COER, EXPANSÃO URBANA DO SETOR OESTE, SOBRADINHO II -

BRASÍLIA - DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS área construída de 312,48 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1270/2023, área construída de 312,48 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2021-1628-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240118852, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00192841/2024-59, expedido em 14/02/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "H", DA SUPERQUADRA NOROESTE 302 (TREZENTOS E DOIS) - SQNW 302, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA/ DISTRITO FEDERAL de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM área construída de 14.555,19 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1224/2020, área construída de 14.555,19 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-2740-00 e 2024-3084-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240066063; 0720250013774; 0720240109476; 0720250007430; 0720250014810, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00198140/2024-23, expedido em 19/02/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

PROCESSO Nº 00052-00012776/2024-15. OBJETO: Construção da 12ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Maior desconto. Valor estimado: R\$ 18.128.105,00 (dezoito milhões, cento e vinte e oito mil, cento e cinco reais). Natureza de Despesa: 44.90.51. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: 18 meses. Vigência: 24 meses. Data limite do recebimento das propostas: 13/03/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 07/2020 - SEAPE/DF-SIGGO Nº 041909

Processo SEI-GDF nº 04026-00009343/2020-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 07/2020, em razão de interesse público, devidamente justificada pela determinação normativa, que demanda a extinção dos contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os de serviços públicos essenciais de fornecimento de energia elétrica, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º do Decreto nº 44.613/2023. DA VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00255

PROCESSO: 04026-00003359/2025-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (ANEL DE VEDAÇÃO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90060/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0317/2024 SEEC-DF. ITEM 07. MARCA: BLUKIT - Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos). Valor unitário R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/02/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

CANCELAMENTO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00042425/2023-35. INTERESSADO: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Cancelo a penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, com sede na SIG Quadra 1, LT495 LT 495/505 Torre A Sala 124, Zona Industrial (Guará) CEP: 70.610–410, Brasília/DF, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação nº 0003947027, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 93, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00090-00002512/2025-41. OBJETO: Fornecimento de 01 inscrições para capacitação de servidor no tema Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ Nº 56.122.580/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 3.997,00. NOTA DE EMPENHO 2025NE00188 emitida em 14/02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 48, Fonte de Recursos 100. FUNTAMENTO LEGAL: art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 20/02/2025, por MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00000863/2025-18. INTERESSADA:MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pag. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao saldo a pagar remanescente da Nota Fiscal nº 3730 (160876053), decorrente dos serviços prestados em dezembro de 2024 relacionados ao Contrato nº 049298/2023 (160876032), no valor de R\$ 4.984,78 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Publique-se. Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2025. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - TCB/ AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.902.786/0001-59. Processo nº 00095-00000901/2023-30. Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 50, de 13 de março de 2024, página 65. Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025. Objeto: Reajuste da Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestação de Contas, e da prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 11 de março de 2025. Valor Total: R\$ 11.397,03 (onze mil trezentos e noventa e sete reais e três centavos), levando em efeito IPCA do período de 02/2024 a 01/2025; Fonte: 220; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 339035. Assinantes: P/TCB Diretor - Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretora Administrativa e Financeira – LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - FABIOLA ALEIXO DA SILVA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE ADESAO

Processo: 00097-00016857/2024-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGVces). CNPJ: 33.641.663/0001-44. Espécie: Contrato de Adesão (162348449) - Nota de Empenho 2025NE00095 (161628565). Objeto: Adesão do METRÔ-DF, na condição de participante, ao Programa Brasileiro GHG Protocol - Ciclo 2025 ("Programa GHG"), gerido pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGVces). Data da Assinatura: 31/01/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00001159/2021-61. Contratante: METRO-DF. Contratada: CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ: 35.756.641/0001-55. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze)

meses, com a consequente suplementação orçamentária. Vigência: 25/02/2025 a 24/02/2026. Valor do Aditivo: R\$ 720,00. Data da Assinatura: 13/02/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Marcelo de Lima Patrocínio.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00019072/2022-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: GERTEC BRASIL LTDA. CNPJ: 03.654.119/0001-76. Espécie: Contrato nº 55/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de 105 (POS) fabricados pela empresa GERTEC BRASIL LTDA, modelo GPOS 700x. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação. Valor Global: R\$ 42.013,00 . Vigência: 19/02/2025 a 19/02/2026. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programas de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2024NE01483. Data da Assinatura: 19/02/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Marcelo Eiji Teramae.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009150/2024-41. Contratante: METRO-DF. Contratada: DENTECK LTDA. CNPJ: 11.319.557/0003-78. Espécie: Contrato nº 03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, dos itens 1, 2, 3 e 4, aparelhos de ar condicionado tipo split, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2024. Valor Global: R\$ 200.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.0091, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2025NE00202. Data da Assinatura: 10/02/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Paulo Ricardo Artus.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009150/2024-41. Contratante: METRO-DF. Contratada: O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA. CNPJ: 28.489.248/0001-87. Espécie: Contrato nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, de, itens 5, 6, 7 e 8, aparelhos de ar condicionado tipo split, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2024. Valor Global: R\$ 50.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.0091, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2025NE00206 . Data da Assinatura: 10/02/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Omar Chaves Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011462/2022-53. Contratante: METRO-DF. Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.673.799/0001-09. Espécie: Contrato nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de infraestrutura para o ambiente de Tecnologia da Informação (TI), incluindo serviços de instalação, configuração e gerenciamento de serviços de armazenamento remoto de objetos, sob demanda. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2024. Valor Global: R\$ 3.849.259,92. Vigência: 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.40 e 44.90.52, Programas de Trabalho 26.126.8216.2557.2577 e 26.126.8216.1471.2497, fonte de recurso 220. Número das Notas de Empenho: 2025NE00267 e 2025NE00268. Data da Assinatura: 14/02/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Joaquim de Azevedo Ferreira Ramos.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014161/2023-62. Contratante: METRO-DF. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.791.610/0001-74. Espécie: Contrato nº 06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2024. Valor Global: R\$ 194.514,00. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programas de Trabalho 26.453.6216.3467.0091, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2025NE00269 . Data da Assinatura: 14/02/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Ivan da Silveira Lourenço Júnior.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) em 12/12/2013, e em conformidade com a decisão proferida no Processo nº 0000863-65.2022.5.10.0006, que tramitou na 6ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca o candidato ÉRICO DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA a comparecer à sede do METRÔ-DF, localizada na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 21/02/2025, no período das 8h30 às 11h30 ou das 14h00 às 16h30, para tratar dos procedimentos relativos à sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviária (PSO).

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00001702/2021-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI. CNPJ: 37.381.902/0001-25. Contrato nº: 058/2021. Apostilamento n.º 002/2025. Objeto: Reajustamento de preços, do Contrato nº 058/2021. Valor do Apostilamento: O valor global do Contrato n.º 058/2021, passará dos atuais R\$ 1.156.470,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais) para R\$ 1.203.427,50 (um milhão, duzentos e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), alcançando o percentual de 4,06%. Data da Assinatura: 07/02/2025. Pelo Diretor de Administração: Leyvan Leite Cândido.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – METRÔ-DF

UASG 925046 - PREGÃO Nº 90003/2025 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos tem como objetivo atender ao levantamento das necessidades do METRÔ-DF, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00010682/2024-21. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limite para recebimento das propostas e da sessão de abertura do pregão: 10:00 do dia 07/03/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 (UASG: 927507)

PROCESSO: 00400-00030861/2024-12

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF. Valor Estimado: R\$ 2.067.073,54 (dois milhões, sessenta e sete mil setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 10/03/2025 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.gov.br/pncp e www.sejus.df.gov.br a partir de 21/02/2025.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2025

PROCESSO: 00056-00000706/2025-92. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e AÇAI CASCA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JULIANA MELO SANTOS SOARES, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2025

PROCESSO: 00056-00000707/2025-37. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e AÇAI CASCA ASA SUL LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da

FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JULIANA MELO SANTOS SOARES, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2025
PROCESSO: 00056-00000711/2025-03. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e AÇAI CASCA EXPRESS LANCHONETE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JULIANA MELO SANTOS SOARES, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2025
PROCESSO: 00056-00000713/2025-94. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e AÇAI CASCA ÁGUAS CLARAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JULIANA MELO SANTOS SOARES, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2025
PROCESSO: 00056-00000714/2025-39. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CASCA DISTRIBUIDORA DE AÇAI E POLPAS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, JULIANA MELO SANTOS SOARES, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2025
PROCESSO: 00056-00000806/2025-19. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e EF2 RESTAURANTE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei

Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EMERSON AUGUSTO PAULA DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE PROPOSTAS NO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BRASÍLIA/DF
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, torna público aos interessados a revogação do chamamento público para prospecção de propostas no mercado imobiliário em Brasília/DF, realizado no dia 23/08/2024, cuja finalidade consistia em celebrar contrato de locação de imóvel comercial urbano na Região Administrativa de Brasília/DF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que o serviço demandado necessita de adequação. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal por meio do telefone: (61) 3961-5103, nos dias úteis, de 08:00 às 17:00. Processo SEI-GDF nº 04017-00015882/2024-47.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90040/2025

Processo nº 00092-00052352/2024-77. Objeto: Aquisição de tubos Polietileno de Alta Densidade - PEAD DN 560mm para Subadutora de Água Tratada Sobradinho I 192 (SAT.SB1.192) e para Adutora de Água Tratada Setor Mangueiral 050 (AAT.SHM.050). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 12/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90041/2025

Processo nº 00092-00042465/2024-42. Objeto: Aquisição de caçambas metálicas com pintura em Epóxi para atender demandas de coleta de resíduos provenientes dos processos de tratamento de água e esgoto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 14/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90042/2025

Processo nº 00092-00054418/2024-29. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Cabine de Pintura – Via Seca, com avanço retrátil. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 150 dias. Prazo de vigência: 210 dias. Data de abertura: 18/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90043/2025

Processo nº 00092-00044829/2024-56. Objeto: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos especiais: resíduos laboratoriais, pilhas, lâmpadas, baterias, óleos contaminados, estopas e/ou outros resíduos contendo óleos e graxas, resíduos e/ou peças inservíveis contaminados com esgoto,

incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final destes resíduos. Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 1095 dias. Prazo de vigência: 1185 dias. Data de abertura: 20/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90044/2025

Processo nº 00092-00041936/2024-68. Objeto: Serviço de apoio à operação, limpeza e conservação de instalações físicas das unidades operacionais que compõem o sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb). Valor estimado: R\$ 45.677.551,91. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 dias. Data de abertura: 19/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Caesb torna público o resultado da análise das documentações de credenciamento do chamamento público supracitado. Processo 00092-00043146/2023-11, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO de serviços de proteção de recursos hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuam para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica – ACT 07/2019/ANA e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA. Proponente Credenciada: MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: FRANCISCO RAIMUNDO BEZERRA, CPF nº *** 350.703**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25244202411, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 26/07/2022, localidade: RES OESTE 204 CJ 08 C 02-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: GUILHERME SILVEIRA COELHO, CPF nº ***386.841**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25656202485, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/09/2022, localidade: SMDB CJ 09 C 05 UND E-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ITAMAR RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº ***943.031**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25308202479, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 17/01/2023, localidade: EQNM 08/10 BL D LT 01 SL-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 109,20 (Cento e nove reais e vinte centavos).

Notificado: JASON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***724.871**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25296202442, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/08/2022, localidade: QR 307 CJ C LT 21-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: JEANE CARNEIRO DE LIMA, CPF nº ***079.424**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25251202473, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/07/2022, localidade: Q 12 CL 08 AP 01-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: JESSICA DOS SANTOS ROCHA, CPF nº ***104.031**, autuado pelo Processo Administrativo nº 025724202436, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/09/2022, localidade: QS 414 QUIOSQUE LANCHONETE-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 967,80 (Novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: JOAQUIM GOMES, CPF nº ***457.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25206202407, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 02/07/2022, localidade: EQNM 19/21 BL F LT 01/05 AP 106-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSE LUIZ DA CRUZ, CPF nº ***596.431**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25504202469, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/08/2022, localidade: QR 218 CJ E LT 13-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: KIMOSSEN FREITAS DE ALMEIDA, CPF nº ***998.741**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25300202422, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 26/07/2022, localidade: RES OESTE 101 CJ 16 LT 01 AP 201-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: LUCAS MARQUES FILHO, CPF nº ***499.366**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25285202497, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 26/07/2022, localidade: COND B V SERRANA MOD 05 LT 38A-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: LUCIA DE SOUSA NOLAÇO LIMA, CPF nº ***729.021**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25337202431, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/08/2022, localidade: COND MINI CH ES 07A LT 09A RES 02-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 6.366,64 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: LUIZ ESPERIDIAO DO COUTO, CPF nº ***754.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25268202485, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 18/07/2022, localidade: AV PARANOIA Q 13 CJ 07 LT 02 AP-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA CLEIDE LIMA BARRETO DE ARAUJO, CPF nº ***686.421**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25655202490, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 02/09/2022, localidade: SSU Q 02 CJ A LT 11 FD-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 134,68 (Cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: MARIA FONSECA MELO, CPF nº ***423.381**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25334202446, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/08/2022, localidade: SRNA Q 07 CJ C LT 23A-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA GRACI DIAS SILVEIRA, CPF nº ***392.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25327202481, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/08/2022, localidade: AV CE BL 1685 C 14-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARTHA ALESSANDRA DE SOUZA MOURA, CPF nº ***594.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25266202495, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/07/2022, localidade: Q 15 CJ F LT 08-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MIRCIO ANTONIO ALVES, CPF nº ***697.061**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25332202456, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 24/08/2022, localidade: QNM 18 CJ F LT 04 LJ-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: CRISTIANE FREITAS DA SILVA, CPF nº ***375.571**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49930202462, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 04/04/2024, localidade: SOE Q 01 CJ 04 LT 06-Estrutural, e multa aplicada no valor R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: VANDERLINO FELIX DA CUNHA, CPF nº ***709.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56705202440, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 31/05/2023, localidade: Q 605 CJ 18 C 21-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: TECCON SA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, CNPJ nº 00.635.391/0004-63, autuado pelo Processo Administrativo nº 49996202423, “Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro”, data da autuação: 29/05/2024, localidade: SCIA Q 12 CJ 01 LT 13-St Compl Ind e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 25.149,13 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos).

Notificado: MARIA DIVINA SILVA, CPF nº ***764.141**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49958202419, “Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro”, data da autuação: 17/04/2024, localidade: DEL LAGO QR 327 LT 37-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 175,86 (Cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: ROIL SOARES PINHEIRO, CPF nº ***005.841**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56671202416, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/04/2023, localidade: QS 606 CJ C LT 01/02 S 04-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ROBERTO FREIRES DE SOUZA, CPF nº ***239.701**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37639202419, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/12/2023, localidade: Q 803 CJ 11 C 08-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: OSVALDO CAETANO BORGES, CPF nº ***842.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56682202458, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/03/2023, localidade: QNB 13 LT 01 SL 101-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: NAILTON GERVASIO, CPF nº ***871.731**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49978202416, “Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro”, data da autuação: 10/05/2024, localidade: SCE Q 29 QUIOSQUE BAR ESTACIONAMENTO COMPER-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.262,88 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: MARLENE ETELVINA DA SILVA, CPF nº ***013.576**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2753202564, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/01/2021, localidade: QNL 07 BL H C 01-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 223,66 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***143.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57523202424, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/07/2024, localidade: STR R GOMES RABELO Q 075 LT 01 SL 104-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 131,60 (Cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DIAS, CPF nº ***471.421**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56683202453, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/03/2023, localidade: QNB 13 LT 01 LJ 06-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: LUIS ARNALDO PEREIRA LOPES, CPF nº ***945.251**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49951202454, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/04/2024, localidade: QR 307 CJ D LT 22-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 786,41 (Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Notificado: LAUDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº ***116.936**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56862202431, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/08/2023, localidade: CL 208 LT B 05-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 525,60 (Quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: JULIO CESAR LIBERATO, CPF nº ***988.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56691202413, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 14/03/2023, localidade: QR 419 CJ 01 C 14-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***430.451**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57482202435, “Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro”, data da autuação: 18/07/2024, localidade: Q 802 CJ 04 C 19-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 288,76 (Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Notificado: FRANCISCO IVANILSON DA SILVA, CPF nº ***802.931**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56707202430, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 26/05/2023, localidade: QN 305 CJ 04 LT 09 AP 101-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 3.392,64 (Três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: EVA DA CONCEICAO OLIVEIRA MAIA, CPF nº ***934.504**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56699202470, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/03/2023, localidade: QR 827 CJ 08 LT 20-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: DEISIANE BATISTA GOMES, CPF nº ***051.011**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2754202559, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2021, localidade: EQNM 40/42 BL H LT 01/02 APT 201-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: EDIVA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***184.813**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25739202458, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/09/2022, localidade: Q 306 CJ 02A LT 11-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: CLEONICE GONCALVES ROCHA MARTINEZ, CPF nº ***354.491**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49965202481, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/04/2024, localidade: QSE 02 C 014-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 152,58 (Cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: BOLIVAR PEREIRA BRANDAO, CPF nº ***951.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56711202410, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/05/2023, localidade: QR 602 CJ 18 LT 14-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ANASTACIO OLEGARIO FILHO, CPF nº ***950.413**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56690202418, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/02/2023, localidade: FAZENDINHA Q 01 C J I LT 91-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ANA JULIA SALES BATISTA, CPF nº ***140.891**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56689202423, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/02/2023, localidade: FAZENDINHA Q 01 C J G LT 094-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: AELITON FERREIRA DE SOUSA, CPF nº ***208.433**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49900202418, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/03/2024, localidade: CAAC CH 35 LT 35-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 2.854,72 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Notificado: LUIZ BEZERRA MOREIRA, CPF nº ***141.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57377202475, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 01/07/2024, localidade: SSU Q 10 CJ I LT 05-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: LEANDRO DO AMOR DIVINO SOARES, CPF nº ***846.021**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49868202481, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 10/01/2023, localidade: Q 405 CJ 01B LT 12 CS 02-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

Notificado: FUMIE KOBAYASHI, CPF nº ***899.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 48322202451, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/07/2023, localidade: QNE 28 C 019-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: FONITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA L, CNPJ nº 38.030.185/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 37815202412, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 12/12/2023, localidade: P MODAS RUA 11 LT 21 LJ-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº ***942.896**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56874202468, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/08/2023, localidade: SOE Q 06 LT 29 A- Gama, e multa aplicada no valor R\$ 236,60 (Duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Notificado: DEUZENIRA CHAVES DE SOUZA, CPF nº ***801.201**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49871202466, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/01/2023, localidade: Q 31 CJ H C 02-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.552,20 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: ANDRE SILVA REGO, CPF nº ***002.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25607202439, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/08/2022, localidade: COND M SERRA Q 56 LT 01 C-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: ANTONIA NUNES PEREIRA, CPF nº ***816.532**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25288202482, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 27/07/2022, localidade: RES OESTE 203 CJ 01 C 19-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: ANTONIO CARLOS DAVID, CPF nº ***251.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25194202467, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/07/2022, localidade: QNM 04 CJ E LT 32-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: CELENITA MARTINS DA COSTA, CPF nº ***330.901**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25245202406, “Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial”, data da autuação: 20/07/2022, localidade: AV PARANOA Q 32 CJ 24 LT 15 AP 201-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 521,50 (Quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Notificado: CONDOMINIO DO ED MARCELO, CNPJ nº 04.960.773/0001-70, autuado pelo Processo Administrativo nº 19805202446, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/04/2023, localidade: SCLRN 715 BL A ENT 24 AP-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: EDIMILSON MARLOCINO, CPF nº ***350.591**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25279202430, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 26/07/2022, localidade: RES OESTE 305 CJ 10 LT 25-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: EDUARDO DA SILVA REIS, CPF nº ***181.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25219202439, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/07/2022, localidade: Q 07 CJ E LT 12 C 01-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: ELIZABETE ALVES DE FREITAS, CPF nº ***489.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25227202496, “Construção sobre rede de água”, data da autuação: 05/07/2022, localidade: QN 506 CJ 04 LT 10 AP-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007045/2022-99. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 073/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/03/2025 para 16/09/2025, permanecendo o contrato no valor de R\$ 5.640.873,13, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes. LOTE:04. RECURSOS: Empenho 2025NE00664, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 19/02/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 00112-00021026/2024-37. Ata de Registro de Preços nº 004/2025-D.S. LOTES: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR: R\$ 202.123,76. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 20/02/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Thiago Tracz de Paula Louro. As especificações do Edital PE Nº 042/2024 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00000779/2025-90. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 038/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. OBJETO: A construção de bases para implantação de parquinhos Infantis na Asa Norte, Lago Norte, Noroeste e Varjão, Brasília/DF. LOTE:04. VALOR: R\$ 8.349.000,00. VIGÊNCIA: 365 dias a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho: 2025NE00557, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 19/02/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 05/2024 - NLC/PRES, objeto do processo nº 00112-00014301/2024-66, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação constante dos autos. Data da primeira publicação no DODF nº 231 – página 59, de 04/12/2024. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024. Partes: CEASA/DF e Casa de Ismael - Lar da Criança, CNPJ 00.077.255/0001-52. Objeto: Aditivo de Valor e de Prazo. Do valor: repactuado em R\$ 8.417,20 de tal monta que o valor total anual do contrato, passa a ser R\$ 123.593,28. Do Prazo: prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 20/02/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executor: Marcos Matheus Mousinho de Sousa Ribeiro, matr 1082-0 (titular) e Iolanda Izumi Tsuno, matr 1052-9 (substituta). Data: 19 de fevereiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF: Bruno Sena Rodrigues, matr 121-5 (presidente), e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor técnico operacional); pela contratada: Valdemar Martins da Silva (representante legal). Processo SEI 00071-00000330/2023-11.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DE MÉRITO - EDITAL Nº 12/2024 - PROGRAMA FINEP – TECNOVA III
A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 84.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001738/2024-13, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito, das propostas submetidas ao Edital nº 12/2024 - Programa Finep - Tecnova III, em ordem decrescente de notas, conforme as notas atribuídas após análise dos avaliadores ad hoc (item 6.1.2.1 do Edital). Segue a lista de propostas classificadas: (1º). Proponente: Márcia Renata Mortari | Empresa: BIOINTECH BIOTECNOLOGIA LTDA ME | Nota: 89,00; (2º). Proponente: Andreanne Gomes Vasconcelos | Empresa: PEOPLE&SCIENCE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO LTDA | Nota: 88,00; (3º). Proponente: Rafael Alves de Sousa | Empresa: ÍMPETO TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS LTDA | Nota: 85,33; (4º). Proponente: Ana Maria Keating da Costa Arsky | Empresa: AUTOPOIESE TECNOLOGIAS LTDA | Nota: 85,00; (5º). Proponente: Alexandre Henrique Souza | Empresa: PROF PLAY

ATIVIDADES DE ENSINO E RECURSOS HUMANOS LTDA | Nota: 84,00; (6º). Proponente: Raissa Monnerat Rumpf | Empresa: ARBOR AGRO INDUSTRIAL LTDA | Nota: 83,33; (7º). Proponente: Fabio Andre Lopes | Empresa: 45.463.773 INOVA SIMPLES (I.S.) | Nota: 83,33; (8º). Proponente: Marcos Rogério Martins Costa | Empresa: ESCRITA COM CIÊNCIA - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA | Nota: 82,67; (9º). Proponente: Henrique Tostes Melo | Empresa: TRION CENTRO DE PLANEJAMENTO 3D LTDA | Nota: 82,67; (10º). Proponente: Jairo Fonseca da Silva | Empresa: LIGHTBASE SERVICOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PUBLICO LTDA | Nota: 82,33; (11º). Proponente: Eduardo de Souza Fernandes | Empresa: RAGTMA - REMOTE AGRO GESTÃO TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA | Nota: 81,20; (12º). Proponente: Leonardo Araujo de Assis | Empresa: PHOTOS.LIVE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA | Nota: 81,00; (13º). Proponente: Edimar de Oliveira | Empresa: ZIBENS ENGENHARIA LTDA | Nota: 81,00; (14º). Proponente: Daniel Mira de Carvalho | Empresa: NOUS DESIGN E COMUNICACAO LTDA | Nota: 79,33; (15º). Proponente: Fernando Guimarães Teixeira | Empresa: TERA SCIENCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | Nota: 79,00; (16º). Proponente: Alex Alberto Cordon Kunze | Empresa: BRINTELL SOLUCOES TECNOLOGICAS SOCIEDADE LIMITADA | Nota: 79,00; (17º). Proponente: Aparecido Pimentel Ferreira | Empresa: INSTITUTO SUMARÉ | Nota: 78,67; (18º). Proponente: Edson Barbosa das Neves | Empresa: CHAME A LU SERV. TECNOLOGIA LTDA | Nota: 78,67; (19º). Proponente: Leonardo Rossini Fernandes Silva | Empresa: VETOR 4 CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA | Nota: 78,33; (20º). Proponente: Gabriel Rodrigues Pacheco | Empresa: BRINO - SERVICOS DE TREINAMENTO E CURSOS LTDA | Nota: 78,33; (21º). Proponente: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes | Empresa: FLOW PROJETOS LTDA | Nota: 78,05; (22º). Proponente: Leonardo Argolo Wanderlei | Empresa: ESTUDOLOGIA SOLUÇÕES INOVADORAS PARA EDUCAÇÃO LTDA | Nota: 77,67; (23º). Proponente: Altair Bezerra de Araujo | Empresa: ALBA ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS LTDA – ME | Nota: 77,00; (24º). Proponente: Thiago Luz Barreto | Empresa: C.E. CERRADO EXPERIENCE | Nota: 77,00; (25º). Proponente: Claiton Cesar de Urzêda | Empresa: SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA | Nota: 76,67; (26º). Proponente: Helder da Silva Ramos | Empresa: SQUARE CITY INOVA SIMPLES MEI | Nota: 76,00; (27º). Proponente: Joao Vitor Quintiliano Silverio Borges | Empresa: DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA | Nota: 75,33; (28º). Proponente: Luis Eduardo Ludgero Gonçalves Nunes | Empresa: H4NDS SOLUÇÕES INTELIGENTES EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | Nota: 75,33; (29º). Proponente: Igor Jordany Richtic Silva | Empresa: U4HERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA | Nota: 75,00; (30º). Proponente: Marcelo Naves de Carvalho | Empresa: CERVEJARIA QUATRO PODERES INDÚSTRIA LTDA | Nota: 75,00; (31º). Proponente: Melissa Silva Monteiro de Mendonça | Empresa: METALA NANOFLUIDOS LTDA | Nota: 74,67; (32º). Proponente: Deborah Silva de Oliveira Lemos | Empresa: WECARE CORPORATE LTDA | Nota: 74,67; (33º). Proponente: Jose Carlos Vieira Junior | Empresa: CONECTENVIOS LTDA | Nota: 74,67; (34º). Proponente: Yannah Soares Raslan | Empresa: CT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | Nota: 74,33; (35º). Proponente: Rédyttton Brenner Sousa | Empresa: SOLAR BOT INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA | Nota: 74,33; (36º). Proponente: Rogério Figueiredo Franco | Empresa: MAYTZ ENGENHARIA | Nota: 73,67; (37º). Proponente: Thatiane Lima Sampaio | Empresa: YES KNOWLEDGE BROKERS | Nota: 73,50; (38º). Proponente: Victor Rafael Rezende Celestino | Empresa: OTIMIZAI - SOLUÇÕES EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA | Nota: 72,33; (39º). Proponente: Lino Marcos Santana Gontijo | Empresa: HAWKS TECNOLOGIA LTDA | Nota: 72,00; (40º). Proponente: Samuel Victor Carneiro Figueiredo | Empresa: DEVVO TECNOLOGIA LTDA | Nota: 72,00; (41º). Proponente: Marcos José Sarres de Almeida | Empresa: GOLEDGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | Nota: 71,00; (42º). Proponente: Andressa de Almeida Castro Kammoun | Empresa: AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA | Nota: 71,00; (43º). Proponente: Guilherme Souto e Motta Baufaker | Empresa: CANNAID LTDA | Nota: 70,33; (44º). Proponente: Marcelo de Angelo | Empresa: FM SOLUÇÕES EM BEBIDAS LTDA | Nota: 70,00; (45º). Proponente: Eduardo de Azevedo dos Santos | Empresa: TTS - TAVERN TALE STUDIO | Nota: 69,00; (46º). Proponente: Luís Fernando Marzola da Cunha | Empresa: AKVOFLUO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA | Nota: 69,00; (47º). Proponente: Luis Eduardo Pereira Neves | Empresa: CERVEJARIA EMBUARAMA LTDA | Nota: 69,00; (48º). Proponente: Ilton Garcia dos Santos Silveira | Empresa: KPI HUNTERS MARKETING E TECNOLOGIA LTDA | Nota: 68,67; (49º). Proponente: Atos Henrique Gonçalves Reis | Empresa: QUANTSE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA | Nota: 68,67; (50º). Proponente: Ana Flavia Capanema Merheb | Empresa: ECOS TURISMO LTDA | Nota: 68,67; (51º). Proponente: Pedro Dias Boa Sorte | Empresa: MOFO BIODESIGN INOVA SIMPLES (I.S.) | Nota: 67,90; (52º). Proponente: Alexandre Delmonte Rios | Empresa: COSSENSO TECNOLOGIAS DE EDUCACAO LTDA | Nota: 67,67; (53º). Proponente: Cláudia Balaban | Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROEXTRATIVISTA AMBIENTAL DO VALE DO RIACHÃO LTDA | Nota: 67,33; (54º). Proponente: Hugo Flavio Ribeiro Silva | Empresa: CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS – ME | Nota: 67,33; (55º). Proponente: Gustavo Braz Carneiro | Empresa: IBRAX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA | Nota: 67,00; (56º). Proponente: Wanderson Pereira dos Santos | Empresa: BRFIDELIZA SOLUCOES LTDA | Nota: 66,67; (57º). Proponente: Flavio Lenz Cesar | Empresa: CONTAHUB SISTEMAS LTDA | Nota: 66,00; (58º). Proponente: Daniel Carlos Amaral Lau | Empresa: MTZ MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA | Nota: 66,00; (59º). Proponente: Luciana Isaac Ferreira de Souza | Empresa: SAFIA TECNOLOGIA DA

INFORMACAO LTDA | Nota: 66,00; (60°). Proponente: Silvano Guimarães da Matta | Empresa: GVINCI TECNOLOGIA | Nota: 65,00; (61°). Proponente: Nericlesen Chaves Marcante | Empresa: MINERAGRO TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | Nota: 63,67; (62°). Proponente: Maria Elizabeth Sampaio Reis | Empresa: DATAPOLICY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS S.A | Nota: 63,33; (63°). Proponente: Leonardo Braga | Empresa: INDULGE ME LTDA | Nota: 63,00; (64°). Proponente: Ana Clara Viegas de Lara Campos Miranda | Empresa: CANTO SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI | Nota: 63,00; (65°). Proponente: Fernando Henrique Neves | Empresa: NEVES & BITTENCOURT CONSULTORIA LTDA | Nota: 63,00; (66°). Proponente: Ghirad Almeida Abdul Hak | Empresa: PICK N GO LOGISTICA LTDA | Nota: 62,67; (67°). Proponente: Ana Beatriz Aires Portela de Sousa | Empresa: BP MARKETING ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA | Nota: 62,67; (68°). Proponente: Thiago Costa Oliveira | Empresa: ARVORAH | Nota: 62,65; (69°). Proponente: Maurício Rigon Hoffmann | Empresa: INKORA FLORESTAL LTDA ME | Nota: 62,33; (70°). Proponente: Luiz Filipe de Paula Machado Guerra | Empresa: ATMOSPHERE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E COMERCIO LTDA | Nota: 62,33; (71°). Proponente: Wesley de Souza Santos | Empresa: VERDURÃO COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA | Nota: 62,00; (72°). Proponente: Ericsson Rodrigo Cantão | Empresa: EPTG SOLUCOES AGEIS LTDA | Nota: 61,33; (73°). Proponente: Lucas Macedo Pessoa | Empresa: TEC CAPITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | Nota: 61,33; (74°). Proponente: Greicy Luciana Ferreira Silva Leandro | Empresa: CARRISTAS CONTEÚDO DIGITAL LTDA | Nota: 61,00; (75°). Proponente: Gabriel Batista Borges | Empresa: BORGES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | Nota: 61,00; (76°). Proponente: Fernando Santos Dantas | Empresa: PMOLAB – EDUCAÇÃO E PROJETOS LTDA | Nota: 60,67; (77°). Proponente: Robério Vinícius Siqueira e Pereira | Empresa: GLODA STORE BRASIL LTDA | Nota: 60,67; (78°). Proponente: Pedro Pellegrino da Fonseca | Empresa: FLUG SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA | Nota: 60,33; (79°). Proponente: Priscilla Cunha Belo da Silva | Empresa: FEIRA.CASA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA | Nota: 60,33; (80°). Proponente: Rafael Wilker de Castro | Empresa: CELERAX INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA | Nota: 59,00; (81°). Proponente: Daniel Chaves Fernandes | Empresa: AQUILA TREINAMENTOS E CONSULTORIAS TÉCNICO COMPORTAMENTAIS LTDA | Nota: 58,67; (82°). Proponente: Erica Alessandra de Almeida Silva | Empresa: DIGITAL STARTUPS INOVACAO E CONSULTORIA LTDA | Nota: 57,67; (83°). Proponente: João Pedro Calheiros Santanna dos Santos | Empresa: EXIMIO CACAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Nota: 57,33; (84°). Proponente: Fábio Jacinto Barreto de Souza | Empresa: R5 CO, PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA | Nota: 56,67; (85°). Proponente: Fillipe de Sousa Moura | Empresa: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Nota: 56,00; (86°). Proponente: Rafael Xavier de Oliveira | Empresa: JSF CRECHE E HOTEL LTDA | Nota: 55,00; (87°). Proponente: Pedro Gardia Rosa Junior | Empresa: LOOR TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS LTDA | Nota: 54,33. Informes: a contratação dos projetos ficará restrita ao limite de recursos alocados, o que contempla os trinta primeiro projetos; as propostas eliminadas deixaram de ser listadas; as notas idêntidas foram submetidas aos critérios de desempate previstos no item 6.1.2.6 do Edital. Para obter detalhes sobre a classificação da proposta, envie e-mail para editaltecnovaIII@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 153/2024
CHAMADA Nº 01/2024 - FAPDF PDGP - EDITAL Nº 03/2024
Processo nº 00193-00000900/2024-86. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Roberto Goulart Menezes, como outorgado. Objeto: Alterar o Termo de Outorga da Chamada 01/2024 - FAPDF PDGP, cujo objetivo é "conceder apoio financeiro a cotas institucionais de bolsas na modalidade 'stricto sensu' de mestrado, doutorado e pós-doutorado, conforme a proposta 'Desenvolvimento da Pós-Graduação na Universidade de Brasília' (Processo nº 00193-00000900/2024-86)". A alteração consiste na substituição do pesquisador Lucio Remuzat Renno Junior pelo pesquisador Roberto Goulart Menezes e na substituição da representante legal Márcia Abrahão Moura pela representante legal Renata Aquino da Silva. das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - SEFJ/DF
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA-REC), do Riacho Fundo 1 (RA-RFI) e de Água Quente (RA-AQ), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:
- 1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA-REC), do Riacho Fundo 1 (RA-RFI) e de Água Quente (RA-AQ), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.
- 1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 20 de março de 2025, às 14h30.
2. DA DOCUMENTAÇÃO:
- 2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:
- a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- b) ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- c) comprovante de ocupação da área anterior a 22 de dezembro de 2016;
- d) declaração de regularidade do CNPJ;
- e) comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- f) requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).
- 2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.
- 3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.
- 3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.
- 3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado

ANEXO I
(Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 06/2025 - SEFJ/DF)

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	CAPELA SANTOS ANJOS DA GUARDA	0390-000651/2014	Quadra 206, Área Especial	RECANTO DAS EMAS-DF
02	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL NOVA VISAO	00111-00008303/2022-82	Quadra 406, Área Especial, Lote 12	RECANTO DAS EMAS-DF
03	CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	00390-00003305/2018-46	Núcleo Rural Vargem da Benção (NRVB), Chácara nº 09	RECANTO DAS EMAS-DF
04	MINISTÉRIO PROFÉTICO - PAI	00390-00003158/2021-18	Avenida Ponte Alta, Quadra 402, Lote 5	RECANTO DAS EMAS-DF
05	CENTRO ESPÍRITA JESUS NO LAR	0390-000849/2014	Avenida Sucupira, Módulo 3/4	RIACHO FUNDO I-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021
PROCESSO Nº 00150.00005479/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva conceder a alteração do nível funcional "I" para o nível funcional "II" e do nível funcional "II" para o nível funcional "III" em relação aos colaboradores que se enquadram nos critérios estabelecidos no item 6.9 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81.1.2 Conforme Apostilamento fica concedida a alteração de nível aos colaboradores listados conforme a Avaliação de Desempenho (161960140) e a Justificativa (161970590). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília, 19 de fevereiro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2020 - SEDES**

PROCESSO nº 00060-00331826/2018-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: cessão de uso de bem imóvel, a título gratuito, de uma área de 748,35m², com uma casa construída, localizada na QNF Área Especial nº 24, Taguatinga Norte, com a finalidade de funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas Infantil/CAPS Adi III Taguatinga e Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil. ASSINATURA: 14/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO nº 00431-00001812/2021-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TOCAR. DA ALTERAÇÃO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021 por 2 (dois) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de abril de 2025; alterar o valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021; alterar o valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes à fase de desmobilização da parceria. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 24.149.786,55 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00128, emitida em 11/02/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 11/02/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA REGINA DE ALMEIDA, Presidente da OSC Instituto Tocar.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 22/2019**

PROCESSO Nº 00390-00003694/2018-18. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, RB.CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 26.650.078/0001-45, neste ato representada por JOSÉ ROBERTO BARACAT, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CNH nº 0006670**** expedida pela DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.892.06****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 022/2019, celebrado em 18 de junho de 2019 e publicado no DODF nº 177, em 25 de junho de 2019, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote “F” – Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) – CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.325, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, para o CONDOMÍNIO RB.ONE, CNPJ Nº 54.436.858/0001-22, neste ato representado por LANDIM GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ Nº 44.408.282/0001-36 e seu administrador CLEBER PAZ LANDIM BEZERRA, portador do RG nº 146**** SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 605.653.90****, na qualidade de síndico. 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 4.965,19 referente ao Subsolo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das

unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS E DATA DE ASINATURA: MARIANA ALVES DE PAULA, Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2025 e pelo Concessionário: CLEBER PAZ LANDIM BEZERRA, Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2025.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA****EDITAL Nº 93/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR os candidatos: Matheus Soares 047.***.***-67, Hermes Godoi 816.***.***-53, Jamily Maltas 081.***.***-83, Paulo dos Santos 891.***.***-91, Rafaela Lima 060.***.***-51, Raimunda Ferreira 879.***.***-15, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 94/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados GIRLIANO BARRETO - CPF nº 036.***.***-55 indicado pela entidade ASMERE e Robson Quirino CPF 857.***.***-72 indicado pela entidade ACIQPIG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto SANTA MARIA - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 95/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados MAURICIO CRUZ - CPF nº 064.***.***-80, indicada pela entidade COHABDFE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto RIACHO FUNDO II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 96/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados JOSE NETO - CPF nº 031.***.***-61, Josenildo Oliveira CPF nº 999.***.***-20, DANIEL ALVES CPF nº 060.***.***-64 indicados pela entidades ASHAS/FEDERAÇÃO, COOPSÃOJOÃO e ASMOG tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto RIACHO FUNDO II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 97/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as candidatas VIRGINIA DA SILVA- CPF nº 047.***.***-80, e MILENA BORGES - CPF nº 069.***.***-62 indicadas pela entidade UNICAN, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 98/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados indicados pelas entidades ASHAREM, COOHMORE, ASSHAMIR e AHPFG-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 99/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados indicados pelas entidades ASIQZRC, ASMOPB e AHPL, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 49/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a dois pontos de descarga no Córrego Breja do Lobo, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana no empreendimento Residencial Sobradinho, Sobradinho, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000569/2017.

GUSTAVO ANOTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Cícero Ferreira de Oliveira, inscrito(a) sob o CPF nº 727.***-34, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12327/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) art(s). 70 da Lei / Decreto nº 9605/1998, objeto da instauração do Processo Administrativo nº 00391-00001040/2025-42, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. MARCOS EDUARDO SATO OZEKI.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE GRATUIDADE DE INGRESSO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, torna público que no intuito de incentivar o conhecimento e exploração do Bioma cerrado e em celebração ao 40º aniversário do Jardim Botânico e como forma de incentivar o conhecimento e exploração do Bioma cerrado, todos os visitantes terão INGRESSO GRATUITO para acesso a área de visitação, durante o período de 1º a 31 de março de 2025.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2025. Processo nº 00094-00000186/2025-25. Interessado: CONNEC – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com

competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa CONNEC – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88, autuada no Processo SEI nº 00094-00000186/2025-25, no valor de R\$ 6.606,33 (seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 08/2021 (160216416). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 19 de fevereiro de 2025. Processo nº 00094-00000520/2025-41. Interessado: OTC.DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.968/0001-02. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa OTC.DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.968/0001-02, autuada no Processo SEI nº 00094-00000520/2025-41, no valor de R\$ 232.832,09 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 13/2023 (161009458). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001018/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 258/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES COND IMPERIAL CHAC 230 CONJ C LT 2; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.003934/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 597/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Daniel Maciel Asevedo; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 263 LT 18; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Daniel Maciel Asevedo; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.005493/2022; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 240/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Michel Herbert Veras; OBJETO: RIACHO FUNDO, COL AGR SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 39-42; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Michel Herbert Veras; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Pedro Henrique Mendes Ferreira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024-IMÓVEIS (*)

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 094/2025-DIRET, 3835ª sessão, realizada em 06/02/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 21 - MARIANA SANTANA DA SILVA R\$ 300.200,00; ITEM 22 - WILLIAM PEREIRA MONTEIRO R\$ 305.200,00; ITEM 27 - GIL MAURO ALVES GUIMARÃES R\$ 311.650,00; ITEM 28

- GIL MAURO ALVES GUIMARÃES R\$ 311.650,00; ITEM 76 - CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA R\$ 154.200,00; ITEM 83 - GL MONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 864.000,02. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 09, 10, 11, 18, 20, 53, 79, 82 e 84 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/03/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 121.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001738/25-82; Beneficiário: DIOGO DOS SANTOS COELHO; Evento: Simpósio internacional sobre contabilidade pública - CIGAR; Entidade Promotora: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: De 25/02 a 26/02/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001738/25-82; Beneficiário: MARCELO MAGALHAES SILVA DE SOUSA; Evento: Simpósio internacional sobre contabilidade pública - CIGAR; Entidade Promotora: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: De 25/02 a 26/02/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EDITAL Nº 8 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, diversas especialidades, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ESPECIALIDADE 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

10004189, Cristiane Horn Pureza Crispim / 10001466, Izabela Carvalho Silva / 10002439, Taynara Gomes do Vale.

1.1.2 ESPECIALIDADE 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO MICROINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE TI

10003020, Brenno Bernardes Ribeiro / 10002652, Jorge Peixoto de Moraes Neto.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 ESPECIALIDADE 1: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA
10002300, Givanildo Barbosa Leal.

2.1.2 ESPECIALIDADE 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA
10000227, Eduardo Buani Santos / 10001618, Johnatta Augusto Seabra Barbosa.

2.1.3 ESPECIALIDADE 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO MICROINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE TI
10000883, Alexandre de Oliveira Paula / 10000573, Joedes Cardoso da Silva / 10001026, Leandro Teixeira de Andrade Filho / 10001331, Tiago dos Santos Carvalho.

3 DOS RECURSOS

3.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 às 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 às 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor, na data provável de 14 de março de 2025.

MANOEL DE ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 043/2025

PROCESSO: 04024-00001548/2025-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 043/2025, cujo objeto é a Aquisição de TV's para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 042/2025
PROCESSO: 04024-00001664/2025-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 042/2025, cujo objeto é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum) por demanda, para abastecimento de cortadores de grama (roçadeiras) e trator de transporte de entulho, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 28/2025.

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VARGEM BONITA - COOPERVARGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da Cooperativa COOPERVARGEM, inscrita no NIRE: 53400011232 e CNPJ: 46.240.963/0001-63, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 37 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 23 em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizado na Quadra 16 Escritório Emater-DF Vargem Bonita – Park Way - DF, no dia 06/03/2025, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; 2. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; e 3. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2025.

HIROMI GERARDO NIHO
Presidente

POSTO DE COMBUSTÍVEIS IR LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 03/2025 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na ROD BR-070 Setor Ikeda S/N Rua 70 Lote 11 na Ceilândia Norte/DF. Processo: 00391-00009516/2024-11. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da legislação vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, filiados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2025, no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19:30h, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas do exercício compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024. 2 – Proposta Orçamentária para 2025. Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2025.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS
Presidente

AUTO POSTO EIXINHO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-LO
CNPJ Nº: 05.470.808/0001-56

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI GDF nº: 5/2025 – IBRAM-PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na SHCN SQ 113, bloco: A – PAG s/nº - Asa Norte/DF. Processo nº: 00391-00008928/2019-68. Biól CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

COOPERATIVA HABITACIONAL E ASSISTÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 /2025
Processo: 392-003.203-2017. Cooperativa Habitacional e Assistência do Distrito Federal Ltda (COOPHAS). CNPJ: 38.005.334/0001-83, endereço: QR 312 cj 01 casa 11 samambaia sul DF, procuradora, Josélia Costa de Oliveira, CPF: 444.***.***-34, RG: 104.***Sesp/DF, notifica-se os nomes indicados pela Codhab/DF para o empreendimento JACIRA localizado na QR 311 CJ 2A Lote 02 Samambaia Sul: Maria Aparecida da Silva CPF: 416. ***.***-15, Thiago Zouain Porto, CPF: 732. ***.***-72,

Deise Pereira Veloso CPF:040. ***.***-84, indicados em 04/05/2023. Edson Jose Sampaio Bezerra CPF: 033. ***.***-79 indicado em 17/08/2023, os mesmos não compareceram para dar andamento os seus processos juntos a entidade e a instituição financeira (Caixa Econômica Federal).

THAYANE OLIVEIRA OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 604/2024 (*)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2084º de 06 de fevereiro de 2025. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Lúcia Gama. Considerar eleitos para o período de 12 de janeiro de 2025 a 12 de julho de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. CARLOS PORFÍRIO PEREIRA DA SILVA, CRM-DF 19700, Dr. JALAL RIAD HILAL NASSER, CRM-DF 16172, Dr. HENRIQUE NOGUEIRA BORGES, CRM-DF 24894, Dr. EVERTON SANTOS OLIVEIRA, CRM-DF 27217 e Dra. LIMIRIA ETHIENE CARNEIRO DA SILVA, CRM-DF 21350. Membros Suplentes: Dr. ANDRYELTON EWERTON FERREIRA FERNANDES, CRM-DF 30397, Dr. WINNER DOS PASSOS ANICETO, CRM-DF 26592, Dra. KATIA PAULA DE ARAUJO, CRM-DF 11188, Dr. LUCIANO DELGADO DE OLIVAL, CRM-DF 17201, Dr. NICK MUSSA BARBOSA LIMA DE MELO, CRM-DF 24414 e Dra. JORDANA RAYSA LIMA HERNANDEZ, CRM-DF 24379. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2025. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção original, publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, páginas 74 e 75.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 605/2025 (*)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2084º de 06 de fevereiro de 2025. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Daher Lago Sul S/A. Considerar eleitos para o período de 23 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. FÁBIO JOSÉ NUNES DE FRANÇA, CRM-DF 26952, Dr. RENAN DA SILVA SEGHETO, CRM-DF 21899 e Dra. CINARA DE PAULA GUIMARAES, CRM-DF 18689. Membros Suplentes: Dra. ANA LOÍSA SILVA DE MENEZES, CRM-DF 25660, Dr. DANILO PIRES BASILIO, CRM-DF 29805 e Dra. LUCIANA TEODORO DE REZENDE LARA, CRM-DF 11982. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2025. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção original, publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 75.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 606/2025 (*)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2084º de 06 de fevereiro de 2025. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Lúcia Taguatinga. Considerar eleitos para o período de 16 de janeiro de 2025 a 16 de julho de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. FERNANDO LUCAS QUEIROZ ABREU, CRM-DF 29161, Dr. JALAL RIAD HILAL NASSER, CRM-DF 16172 e Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, CRM-DF 26291. Membros Suplentes: Dr. FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS FILHO, CRM-DF 29385. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2025. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção original, publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 75.

DIVINA CÉLIA RIBEIRO DE MOURA CAIXETA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 06/2025, para atividade Avicultura de corte no Núcleo Rural Taquara Chácara 18, Planaltina/DF. Processo: 00391-00006272/2022-44. FÁBIO CAVALCANTE COSTA CREA 24.839/D-DF (Procurador).